

Aula 00 - Prof. Tiago Zanolla

*PM-SE - Noções de Administração
Pública - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Antonio Daud, Equipe Direito
Constitucional Estratégia
Concursos, Tiago Zanolla**

10 de Novembro de 2024

Índice

1) Apresentação do Curso - Ética	3
2) Ética no Serviço Público	6
3) Ética e Cidadania	34
4) Ética e Função Pública - Integridade	39
5) Sigilo Profissional	44



APRESENTAÇÃO

A ética que julgamos conhecer desvaneceu-se no ar!

Pare por um momento e respire. Prometo que tudo fará sentido em breve.

Já parou para pensar sobre a complexa rede de tradições que se entrelaçam e se desviam ao longo das gerações? Imagine-se envolvido em discussões sobre as diversas perspectivas históricas, confrontando ideias e comportamentos que foram moldados e transformados ao longo do tempo.

Reviva, por um momento, as narrativas contadas por seu avô, com suas memórias de uma juventude em um mundo sem as facilidades de baladas iluminadas, conexões instantâneas via Instagram ou a praticidade do Tinder. Caso tenha a sorte de compartilhar momentos com seus avós, dedique um tempo para explorar essas conversas – elas prometem ser, no mínimo, reveladoras e, quem sabe, hilárias.

E se por acaso você transita no papel de pai ou mãe, já notou o abismo que separa as práticas de criação de outrora das estratégias modernas de educação, tão distantes das 'chineladas' ou das 'varinhas de marmelo'?

O conceito do que é 'aceitável' é, ele mesmo, uma entidade em constante evolução. Reflita sobre a figura de Saddam Hussein, o líder iraquiano sentenciado à morte em 2006. Será que os princípios que embasaram tal julgamento seriam os mesmos nos dias de hoje? Aqui reside a essência da nossa discussão sobre ética: a incessante busca pela reflexão. Ao confrontar-se com a audaciosa afirmação inicial deste capítulo, talvez tenha se sentido compelido a contestar – e é justamente nessa provocação que encontramos nosso ponto de partida.

Entenda que a ética, tal como a percebemos, é o fruto maduro de séculos de deliberações, um legado de pensadores, sociedades e eras distintas. No seu âmago, a ética é a ciência que estuda o comportamento moral do ser humano em seu habitat coletivo."



A ética "é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade".

Mas, de qual sociedade?

Estamos no século XXI, e o estudo da ética que aplicamos em nossa vida diária baseia-se nas ideias abstratas de filósofos de diferentes eras. Por exemplo, as teorias de Platão e Kant foram moldadas pelo contexto histórico em que viveram. Conforme Vasquez (2022) destaca, as doutrinas éticas devem ser



vistas dentro de um contexto de mudança e sucessão histórica, estando duplamente relacionadas à vida social e à sua própria história.

Ao longo dos séculos, a ética evoluiu. Começou com Sócrates, Platão e Aristóteles na Grécia Antiga, focando na comunidade local. Seguiu-se pela ética cristã medieval, a ética de Kant no período moderno, até a ética contemporânea. Essas filosofias, embora enraizadas em suas respectivas épocas, levantam questões de valor e sentido universais, como aponta Marcondes (2007).

Contudo, a ética no serviço público é moldada por fatores diversos, como legislação local, normas culturais, valores da sociedade, tradições administrativas e expectativas dos cidadãos. O que pode ser um conflito de interesse em uma nação pode não ser em outra. Assim, a ética pura pode ser vista como imutável e universal, enquanto a **ética no serviço público é mais relativa e mutável**.

Isso posto, este curso representa a união entre teoria e prática, experiência e estudo. É o resultado de mais de uma década de pesquisa, milhares de questões resolvidas e da minha paixão: ajudar você a passar no concurso dos seus sonhos!

Certo! **Mas, quem sou eu?**

Não, não! Não é um ponto de reflexão, é apenas a minha apresentação mesmo :p

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação (curioso, não?), com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos. Além disso, atualmente, está em curso minha segunda graduação: Direito.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou lá nos anos 2000 (influência paterna), mas nunca levei a sério. Em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos estudando de forma séria, com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e exerci até 2019 a função de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel. Após, passei a exercer a função de técnico em uma das Varas Criminais da Comarca até fim de 2023. Atualmente, tenho dedicação exclusiva aqui no Estratégia.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>



FALE COMIGO



[@proftiagozanolla](https://www.instagram.com/proftiagozanolla)



[@proftiagozanolla](https://www.telegram.com/proftiagozanolla)



Prof. [Tiago Zanolla](https://www.youtube.com/proftiagozanolla)



[\(45\) 9 9106-0658](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511991060658)



Ainda, cabe aqui, caro leitor, destacar qual será nossa **estratégia de estudo**.

Naturalmente, esta obra não pretende abordar todas as correntes filosóficas existentes sobre o estudo da ética, mas sim, introduzir o aluno ao mundo do estudo da ética baseado no conteúdo editalício.

Calma! Os demais itens também serão abordados aqui, mas pelos professores de cada área.

E como será nossa **metodologia de estudo**?

Vamos abordar nossa metodologia de estudo focando primeiramente na análise da frequência dos tópicos em provas anteriores. É importante notar que, assim como a ética evoluiu ao longo dos anos, o mesmo ocorre com os temas frequentemente cobrados em provas - eles tendem a ser cíclicos.

Além disso, introduzirei algumas questões inéditas, criadas com base no formato que acredito ser semelhante ao que você encontrará em sua prova.

ESCLARECENDO!



É importante destacar que, ao longo das aulas, usaremos questões de estilo 'certo/errado' para facilitar a fixação do conteúdo. Essa abordagem é escolhida para permitir a integração contínua de questões ao longo do material. Em contraste, questões de múltipla escolha, que abrangem vários tópicos, seriam mais adequadas ao final de cada seção. Assim, nossa metodologia visa otimizar seu aprendizado, mantendo o foco e a relevância de cada tópico abordado.

Nosso segundo ponto de foco é compreender que a **ética tem um caráter subjetivo**. Exceto nos códigos de ética específicos das profissões, como o Decreto n. 1.171/94, onde a cobrança é diretamente baseada no texto legal, a teoria da ética requer raciocínio e compreensão profundos.

O terceiro ponto chave é a estruturação sistemática do curso. Visamos evitar uma abordagem prolixa, repleta de termos abstratos e conceitos demasiadamente teóricos. Em vez disso, teremos uma **teoria sintetizada**, complementada por centenas de questões comentadas sobre o tema, além de inúmeras tabelas e esquemas. Esses recursos visam facilitar a memorização dos pontos mais relevantes, ajudando você a ser aprovado no concurso dos seus sonhos.

Agora que estabelecemos nossa metodologia e objetivos, convido você a se juntar a esta empolgante jornada. Esta será uma oportunidade para aprofundarmos nossos conhecimentos no campo da ética, empregando uma metodologia rigorosa e eficaz que visa a sua aprovação no concurso.

Aguardo com expectativa a nossa colaboração neste percurso e estou comprometido em oferecer uma experiência de aprendizado de alto nível.

Seja bem-vindo a esta jornada de descobertas e realizações.



ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

A ética no serviço público é, antes de tudo, um compromisso do servidor com a verdade, a justiça e o bem comum. Isso, pois, o estado é a instituição de mais alto poder na sociedade. Suas decisões afetam profundamente a vida dos cidadãos e, para isso, convergem forças representando interesses diversos e conflitantes.

Contrariamente à percepção comum, a Administração Pública não age por meio de indivíduos isolados. Sua natureza é intrinsecamente coletiva e processual, envolvendo diversos agentes em suas ações. Em tal cenário, a ética desempenha um papel crucial, garantindo que as ações coletivas estejam alinhadas com princípios universais de justiça e equidade.

A Administração deve articular princípios e valores que frequentemente entram em choque, colocando-se em perspectiva, a fim de conciliá-los ou priorizá-los. Isso pode ser útil na resolução de dilemas morais, vividos justamente por aqueles que procuram uma conduta ética (SERPRO - ESAF, 2007).

A ética na Administração Pública não é apenas uma questão de fazer o que é certo, mas de fazê-lo pelo motivo certo. Temos, portanto, uma cultura de justificação de escolhas, delimitando parâmetros objetivos para a formulação de decisões, baseando-se em argumentos universais.

Nesse sentido, podemos afirmar que a ética no serviço público decorre de três fatores:

- A **natureza do indivíduo** é relevante, porque o servidor público deve possuir um caráter moral elevado. Eles são a face visível do Estado e, ao mesmo tempo, a interface direta com a população. Daí a imensa responsabilidade de desempenhar suas funções com integridade, probidade e imparcialidade. Ao lidar diariamente com o público, têm o dever de respeitar e dignificar cada cidadão, recordando que são representantes dos interesses coletivos.
- A **natureza do serviço** executado é importante, porque o servidor público deve ter um profundo conhecimento da legislação e dos procedimentos que regem o seu trabalho. Ele deve ser capaz de tomar decisões que sejam em conformidade com a lei e que atendam aos interesses da população.
- A **relação do servidor com o público** é pertinente, pois, como o próprio nome indica, servem ao público. Eles são a ponte entre o Estado e a população. A confiança é fundamental para essa relação e ela é construída com base na ética.



QUESTÃO DE PROVA



(CEBRASPE - 2023 - ISS FORTALEZA) O padrão ético dos servidores públicos no exercício de sua função pública advém da natureza da função, ou seja, do caráter público e da relação do servidor como público.

COMENTÁRIOS

A ética no serviço público decorre de três fatores: natureza do indivíduo, natureza do serviço executado e da relação do servidor com o público.

GABARITO: Correta

Moral e Direito: Duas Faces de uma Mesma Moeda

A ética no serviço público é ainda uma **confluência entre Moral e Direito**.

Ao contrário do que muitos podem supor, ela não se baseia apenas em uma estrutura de valores pessoais ou coletivos. A ética no setor público dança na encruzilhada de, pelo menos, dois componentes cruciais: a moral e o direito.

A moral diz respeito aos princípios e valores que orientam o comportamento humano na sociedade. Por sua vez, o direito consiste em um conjunto de normas e princípios aceitos por um grupo social que tem por objetivo ordenar os comportamentos humanos. Enquanto a moral tem seu fundamento na consciência e nos costumes, o direito é estruturado e imposto por um poder soberano. No setor público, essa dualidade assume uma forma peculiar.

As regras éticas do setor público não são simples manifestações de bons costumes ou valores coletivos. Elas possuem peso de lei. São, de fato, normas jurídicas que, quando violadas, implicam consequências legais. Assim, um servidor não adere a certos princípios éticos apenas por convicção pessoal ou pressão social, mas porque há uma estrutura legal que o obriga a fazê-lo. E é essa estrutura que garante a coação em casos de desvios éticos.

As regras éticas do setor público são mais que regulamentos morais, são normas jurídicas e, como tais, passíveis de coação.

A Distinção entre Público e Privado

Muitas vezes, o setor público é comparado ou contraposto ao privado, como se ambos operassem sob as mesmas regras e motivações. Porém, sua essência e objetivos são distintos. Enquanto o setor privado pode ter, como principal objetivo, o lucro, o público lida com embates sociais e busca incessantemente o bem comum.



Essa busca se traduz na ética do bem comum, que visa promover que as decisões sejam tomadas pela Administração Pública e sejam a opção mais vantajosa que beneficie o maior número de pessoas. Entendida não apenas como patrimônio material, mas também como o conjunto dos princípios, regras, instituições e meios que visam garantir a dignidade, direitos e existência de todos os membros de uma sociedade.

A natureza do serviço público não é redutível àquela de empresa privada. Ela remete à embates sociais que interessam à ética do bem comum cujo objeto é a riqueza comum, a saber, o conjunto dos princípios, das regras, das instituições e dos meios que permitem promover e garantir a existência de todos os membros de uma sociedade humana. [Petrella. *Apud* Jean-François Chanlat].

QUESTÃO DE PROVA



(QUADRIX - 2018 - CRECI 5) A moralidade é uma característica e um dever inerente ao Estado e, em consequência, a seus diversos servidores públicos.

COMENTÁRIOS

A moralidade é uma característica e um dever inerente ao Estado e, em consequência, a seus diversos servidores públicos. Isso significa que o Estado deve agir sempre de acordo com os princípios da ética e da justiça, e que os servidores públicos devem se comportar de forma honesta, íntegra e probante.

A moralidade do Estado é importante porque ela garante que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e que o governo funcione de forma eficiente e eficaz. Quando o Estado é moral, ele é mais confiável e respeitado, os cidadãos são mais propensos a se envolver na vida política e social.

A moralidade dos servidores públicos é também importante, porque eles são os agentes do Estado e representam o governo perante a sociedade. Quando os servidores públicos são morais, eles inspiram confiança, credibilidade e contribuem para a construção de um Estado mais justo e eficiente.

A moralidade é um valor essencial para o Estado e para seus servidores públicos. Ela é a base para a construção de uma sociedade justa e democrática.

GABARITO: Correta

(FUNIVERSA - 2015 - SEAP-DF) Com base nos preceitos da ética no serviço público, julgue o item subsequente.

A ética no setor público materializa-se, entre diversos outros aspectos, na contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

COMENTÁRIOS

A ética no setor público materializa-se, entre diversos outros aspectos, na contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

A licitação pública é um processo administrativo que visa selecionar a melhor proposta para a contratação de obras, serviços, compras ou alienações de bens públicos. A licitação deve ser realizada



de forma pública, transparente e competitiva, a fim de garantir que a contratação seja feita de acordo com os princípios da eficiência, da economicidade e da impessoalidade.

GABARITO: Correta

Para uma administração pública eficaz e íntegra, é crucial que cada servidor entenda seu papel como agente transformador e se perceba como parte essencial de uma estrutura maior. A ética e a moralidade, neste contexto, transcendem a mera obrigação, tornando-se uma vocação intrínseca ao exercício da função pública. Quando cada servidor exemplifica diariamente a retidão e o compromisso, contribui para um Estado mais íntegro e transparente, alinhado aos verdadeiros interesses da sociedade.

Historicamente, desde as primeiras civilizações, o Estado tem desempenhado um papel central na organização social, atuando como guardião da ordem e promotor do bem comum. Neste sentido, é imperativo que suas ações reflitam valores éticos e morais inabaláveis, como justiça, equidade e transparência. Esta responsabilidade se estende a todos os níveis da administração pública, exigindo dos servidores uma conduta pautada por esses mesmos princípios.

No entanto, a realidade ainda revela casos de desvios de conduta e corrupção, que minam a confiança nas instituições e comprometem a moralidade do Estado. Para combater essas práticas e fortalecer a ética no serviço público, são implementadas diversas iniciativas, como leis mais rigorosas, instituições de controle efetivas, auditorias regulares, programas de *compliance*, treinamentos contínuos e processos seletivos criteriosos. Essas medidas são essenciais para cultivar uma cultura de integridade e probidade entre os servidores.

A conduta ética dos servidores não apenas reflete seus valores pessoais, mas também molda a imagem e a eficácia do Estado. Um servidor comprometido com a ética, a probidade e a integridade contribui diretamente para uma administração pública respeitável e confiável. Além disso, o princípio da legalidade, que delimita as ações do Estado, é um componente fundamental dessa estrutura, garantindo aos cidadãos seus direitos e liberdades.

Contudo, a avaliação da conduta dos servidores públicos não deve se limitar apenas à legalidade de suas ações. É essencial considerar também a aderência a princípios éticos, refletindo os valores da sociedade. A ética na administração pública emerge, assim, como um instrumento vital para a proteção dos direitos fundamentais, como a liberdade e a igualdade, fortalecendo o tecido moral da *res publica* e assegurando um Estado mais justo e equitativo.

Dentre os principais autores que se debruçaram sobre o tema, destacam-se:

Max Weber: Weber foi um sociólogo alemão que estudou o Estado e sua burocracia. Para ele, o Estado moderno é caracterizado pela impessoalidade, racionalidade e burocracia. Essa impessoalidade é essencial para a ética no setor público, pois garante que os funcionários públicos atuem em nome do Estado, e não em nome próprio ou de seus interesses pessoais.



John Rawls: Rawls foi um filósofo americano que desenvolveu uma teoria da justiça. Para ele, a justiça é um princípio básico que deve guiar todas as instituições sociais, incluindo o Estado. A justiça deve ser baseada na ideia de igualdade de oportunidades, de modo que todos tenham a mesma chance de alcançar o sucesso, independentemente de sua origem social ou econômica.

Amartya Sen: Sen é um economista e filósofo indiano que ganhou o Prêmio Nobel de Economia em 1998. Ele é um defensor da ideia de desenvolvimento humano, que é a capacidade de uma pessoa de viver uma vida plena e significativa. O desenvolvimento humano é um conceito amplo que inclui não apenas a renda, mas também a saúde, a educação e a liberdade.

QUESTÃO DE PROVA



(QUADRIX - 2018 - CREES -PR) Em relação à ética, julgue o item a seguir.

No exercício das diversas funções públicas, além das normas vigentes nos órgãos e nas entidades públicas que regulamentam a forma de agir dos agentes públicos, devem ser respeitados os valores éticos e morais que a sociedade impõe para o convívio em grupo.

COMENTÁRIOS

Simmmm! Os valores aceitos pela sociedade é que vão moldar os preceitos éticos das organizações públicas.

No exercício das diversas funções públicas, além das normas vigentes nos órgãos e nas entidades públicas que regulamentam a forma de agir dos agentes públicos, devem ser respeitados os valores éticos e morais que a sociedade impõe para o convívio em grupo.

Os valores éticos e morais são importantes para o bom funcionamento da administração pública, pois garantem que os agentes públicos atuem de forma honesta, justa e imparcial. As normas e os regulamentos vigentes são importantes para garantir que os agentes públicos atuem de acordo com a lei e com as políticas públicas.

Os agentes públicos devem estar cientes dos valores éticos e morais que devem ser respeitados, bem como das normas e dos regulamentos vigentes que devem ser seguidos. Eles devem também estar dispostos a reportar qualquer violação desses valores e normas.

Ao respeitar os valores éticos e morais, bem como as normas e os regulamentos vigentes, os agentes públicos contribuem para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de um serviço público de qualidade à população.

GABARITO: Certa

(QUADRIX 2023 - CRA-PE) No exercício das mais diversas funções públicas, os servidores públicos devem respeitar os valores éticos e morais, além das normas e dos regulamentos vigentes próprios de determinados órgãos e instituições públicas que regulem e determinem o comportamento dos servidores públicos.

COMENTÁRIOS



Sim, os servidores públicos devem respeitar os valores éticos e morais, além das normas e dos regulamentos vigentes próprios de determinados órgãos e instituições públicas que regulem e determinem o comportamento dos servidores públicos.

Os valores éticos e morais são importantes para o bom funcionamento da administração pública, pois garantem que os servidores públicos atuem de forma honesta, justa e imparcial. As normas e os regulamentos vigentes são importantes para garantir que os servidores públicos atuem de acordo com a lei e com as políticas públicas.

Os servidores públicos devem estar cientes dos valores éticos e morais que devem ser respeitados, bem como das normas e dos regulamentos vigentes que devem ser seguidos. Eles devem também estar dispostos a reportar qualquer violação desses valores e normas.

Ao respeitar os valores éticos e morais, bem como as normas e os regulamentos vigentes, os servidores públicos contribuem para o bom funcionamento da administração pública e para a prestação de um serviço público de qualidade à população.

GABARITO: Certa

Os princípios e valores defendidos por esses autores são essenciais para a ética no setor público. A impessoalidade, a racionalidade, a burocracia, a justiça, a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento humano são todos princípios que devem guiar os funcionários públicos em suas ações.

Além desses princípios, existem também uma série de regras e normas que devem ser seguidas pelos funcionários públicos. Essas regras e normas são estabelecidas em leis, decretos e outros regulamentos. Elas servem para garantir que os funcionários públicos atuem de acordo com os princípios éticos e para proteger os interesses da sociedade.

O cumprimento das regras e normas éticas é essencial para a boa governança. Quando os funcionários públicos atuam de forma ética, eles contribuem para o desenvolvimento de uma sociedade justa e democrática.

A governança pública, segundo Matias-Pereira (2008) está apoiada em quatro princípios:



Quando falamos em transparência e prestação de contas na administração, seja ela pública ou privada, estamos nos referindo ao coração da gestão ética. Tais princípios são essenciais para garantir a confiança



nas instituições e assegurar que os recursos e poderes conferidos aos administradores sejam usados de maneira responsável e alinhada ao bem comum.

Paridade na Governança: Tanto no setor público quanto no privado, os princípios de transparência e prestação de contas são aplicáveis. Seja uma empresa buscando satisfazer seus acionistas, seja um governo atendendo às necessidades dos cidadãos, o objetivo é garantir visibilidade e responsabilização.

As Relações Éticas: A ética não é apenas um conjunto de boas intenções, mas se traduz em ações concretas. Todo ato possui implicações e, do ponto de vista ético, o limite é a não nocividade social. A conformidade, por outro lado, garante que tais atos estejam em sintonia com as leis e regulamentos vigentes.

Administração Pública e Interesse Público: A administração pública é o meio pelo qual o Estado executa as prioridades do governo. A efetividade, nesse contexto, refere-se ao grau em que essas ações refletem o verdadeiro interesse público. A coletividade deve reconhecer suas demandas nas ações governamentais.

A Importância da Accountability: A noção de accountability, tão bem pontuada por O'DONNELL (1998), é mais que uma mera prestação de contas. Representa uma postura transparente, um compromisso inegociável com a verdade e com a responsabilidade. Essa transparência permite que a sociedade, através de instrumentos como análise de conformidade e desempenho, avalie e decida sobre a continuidade ou modificação de uma gestão.

No Brasil, as agências de *accountability* formam uma rede robusta, incluindo o Ministério Público, o Poder Judiciário, o sistema de controle interno dos Poderes e, de forma destacada, os Tribunais de Contas. Estes têm a responsabilidade de assegurar a obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem a transparência como um de seus pilares centrais.

O princípio da transparência, contudo, vai além da mera divulgação de dados. Ele busca garantir que as informações sejam compreensíveis ao cidadão mediano, permitindo-lhe exercer um controle social eficaz. Afinal, é a sociedade, munida de informações claras e relevantes, que representa o mais poderoso mecanismo de controle da conduta do gestor público.

Em suma, a transparência e a prestação de contas são alicerces sólidos de uma governança eficaz e ética, conduzindo não só ao cumprimento das leis, mas ao atendimento genuíno das necessidades e expectativas da coletividade.

A Administração Pública não tem vontade



A vontade da Administração é a lei



A Administração Pública se rege pelo princípio da legalidade estrita



QUESTÃO DE PROVA



(FUNCAB - 2009) Nesse novo século, os cidadãos, cada vez mais conscientes, clamam por um paradigma de gestão pública "responsável por decisões e consequências" Imagem 002.jpg gestão íntegra, ética, e cidadã que aja sempre resguardando sua reputação. A sociedade espera que a prática da gestão pública NÃO se fundamente:

- a) no comprometimento social;
- b) na credibilidade junto aos mais diversos setores;
- c) em instituições de postura ética que expressem confiança;
- d) na cooptação de um pequeno grupo oriundo de setor ligado ao governo, objetivando autorizar, administrar e controlar os gastos públicos;
- e) na adoção de mecanismos de avaliação e controle.

COMENTÁRIOS

A questão pede para assinalar uma prática que não se espera da gestão pública.

A sociedade espera que a prática da gestão pública NÃO se fundamente na cooptação de um pequeno grupo oriundo de setor ligado ao governo, objetivando autorizar, administrar e controlar os gastos públicos.

Isso porque a cooptação de um pequeno grupo é uma forma de corrupção. Ela ocorre quando um grupo de pessoas que estão no poder se apropriam dos recursos públicos para benefício próprio. Isso é contrário aos princípios da ética e da transparência.

GABARITO: Letra D

Como vimos, a Administração Pública ética é orientada especialmente para a dimensão do **agente público** em si. Trata-se de **padrões de comportamento pré-formatados** como (IM)próprios.

Mas, por que seria necessário um código adicional, além das leis já existentes? A resposta é simples: a lei, por sua natureza, foca na correta realização dos procedimentos, enquanto o código de ética visa garantir que esses procedimentos sejam realizados com integridade.

INDO MAIS FUNDO!



O Código de Ética não se confunde com o Regime Disciplinar do Servidor.



O Código de Ética e o Regime Disciplinar do Servidor são dois instrumentos fundamentais na governança e na administração pública, mas é importante entender que eles possuem naturezas e objetivos distintos.

O **Código de Ética** é um documento que estabelece os padrões de comportamento esperados dos servidores públicos, baseando-se em valores e princípios morais e éticos. Ele serve como uma bússola moral, orientando as ações e decisões dos servidores de maneira proativa. O Código de Ética é, antes de tudo, um guia voltado para a conduta íntegra e a promoção de uma cultura organizacional positiva. Ele busca inspirar e educar, oferecendo um conjunto de diretrizes que ajudam a definir o que é considerado uma prática desejável e honrosa no serviço público.

Por outro lado, o **Regime Disciplinar** é um conjunto de regras que especificam as condutas inadequadas e as sanções aplicáveis quando tais regras são violadas. O foco é reativo, estabelecendo as consequências legais para atos que desviam dos padrões estabelecidos pela organização e pela lei. O Regime Disciplinar é uma ferramenta de controle que visa assegurar que o serviço público opere dentro dos limites da legalidade, e que os servidores que falharem em seguir as normas sejam responsabilizados.

Ambos são importantes para o funcionamento ético e eficiente do serviço público, mas diferem em sua abordagem e aplicação:

O Código de Ética motiva e promove a reflexão sobre a conduta, incentivando os servidores a agirem não apenas legalmente, mas também de maneira ética e moralmente responsável, mesmo em situações que não estão explicitamente contempladas pelo Regime Disciplinar.

O Regime Disciplinar, entretanto, é mais restritivo e punitivo, focando-se em cumprimento de regras e penalidades para quem as desobedece.

Assim, a ética vai além da mera adesão às regras e regulamentos; ela busca capturar o espírito por trás da lei, que é o bem comum e a justiça social. No contexto da administração, isso significa não apenas seguir o que é legal, mas também o que é moral e justo, agindo sempre com o objetivo de beneficiar a coletividade e promover a equidade.

Por outro lado, também não faria sentido ter um código de ética que apenas repetisse o que já está plenamente determinado e assegurado na lei. Para evitar que um código de ética seja uma repetição do que já é proposto por lei, é preciso que tal documento explicita **valores afirmados por um grupo** e, em seguida, solidificá-lo através de normas que sirvam de instrumentos para realizar os valores afirmados.



Por isso, um código de ética não é simplesmente um conjunto de regras. Ele incorpora e reflete os valores desejados pela sociedade e, ao contrário da crença comum, ele não é meramente um instrumento punitivo, mas sim um guia.

Um código eficaz e ressonante, com os valores tanto internos quanto externos, é fundamental que seja construído em conjunto com a sociedade.

A participação da sociedade na construção de um código de ética confere legitimidade ao documento. Quando a comunidade tem a oportunidade de contribuir, ela se torna coautora das normas éticas e, por conseguinte, mais comprometida em respeitar e defender os princípios ali estabelecidos. Esse processo democrático de construção coletiva garante que as diretrizes se alinhem com o senso moral e as expectativas da população, facilitando assim a sua adoção e implementação.

O envolvimento da sociedade no desenvolvimento de um código de ética também promove transparência e responsabilidade. Ao abrir o diálogo para diferentes setores — incluindo cidadãos, especialistas, líderes comunitários e stakeholders — as instituições demonstram seu compromisso com a inclusão e a consideração de múltiplas perspectivas. Isso é particularmente importante em um contexto plural como o brasileiro, onde a diversidade cultural e de opiniões deve ser refletida nas normativas que regem o comportamento coletivo.

Ademais, a construção coletiva fomenta a educação e a conscientização sobre a ética. Ao se envolverem no processo, os membros da sociedade aprofundam seu entendimento sobre os valores éticos e sobre a importância do seu cumprimento para o bem-estar comum e para a justiça social. A cocriação de um código de ética serve, portanto, como uma ferramenta educativa que estimula o debate e a reflexão sobre o papel da ética na vida cívica.

Como citado por Da Matta, *“quando falamos de ética como instrumento de gestão, não podemos deixar de convidar a sociedade como um todo, para o programa de reformas”*.

A citação de Roberto Da Matta traz à tona uma questão crucial no debate sobre ética no Brasil, especialmente no que diz respeito à gestão pública e à reforma das instituições. A ética como instrumento de gestão implica na implementação de práticas que promovem a integridade, transparência e responsabilidade dos gestores e servidores públicos. Contudo, Da Matta enfatiza que a eficácia destas práticas éticas depende do envolvimento da sociedade em seu conjunto.

Aqui estão alguns pontos de reflexão sobre a declaração de Roberto Da Matta:

- **Participação Social:** A sugestão de convidar a sociedade para o programa de reformas indica a necessidade de uma abordagem inclusiva que envolva diferentes setores sociais no processo de mudança. A participação cidadã é essencial para garantir que as reformas atendam às verdadeiras necessidades e expectativas da população.



- **Corresponsabilidade:** Ao incluir a sociedade no processo de reforma ética, subentende-se que todos têm um papel na construção de uma gestão pública íntegra. Não se trata apenas de uma responsabilidade dos gestores e políticos, mas de cada indivíduo na sociedade.
- **Educação para a Cidadania:** Para que a sociedade possa participar ativamente das reformas, é necessário promover a educação para a cidadania. Isso envolve ensinar sobre direitos e deveres, bem como sobre o funcionamento das instituições e o impacto que a ética tem na qualidade dos serviços públicos.
- **Transparência e Diálogo:** A transparência nas ações do governo e o diálogo constante entre o Estado e a sociedade são fundamentais para que a ética seja percebida e valorizada como um instrumento de gestão.
- **Monitoramento e Avaliação:** A sociedade deve ter meios de monitorar e avaliar as práticas de gestão pública, contribuindo para um controle social efetivo que incentive a manutenção de padrões éticos.

Por fim, é importante ressaltar que a construção de um código de ética em conjunto com a sociedade é um processo contínuo. A ética pública não é estática, e os códigos devem ser revisados e atualizados periodicamente para refletir as mudanças nos valores sociais e nas expectativas da comunidade. Assim, a colaboração constante entre as instituições e a sociedade é essencial para garantir a relevância e a eficácia desses códigos ao longo do tempo.

(VUNESP - 2019) Ser ético é cumprir os valores estabelecidos pela sociedade em que se vive. Para ser classificado como um profissional ético, o Agente Administrativo deve aplicar-se em

- a) diversidade, autoridade e competição.
- b) honestidade, responsabilidade e justiça social.
- c) altruísmo, simpatia e submissão.
- d) liberalidade, centralização e negociação.
- e) austeridade, individualidade e informalidade.

COMENTÁRIOS

A opção correta é a letra B. As demais têm os seguintes erros:

- a) diversidade, ~~autoridade~~ e ~~competição~~.
- c) altruísmo, simpatia e ~~submissão~~.
- d) liberalidade, ~~centralização~~ e negociação.
- e) ~~austeridade~~, individualidade e informalidade.

GABARITO: Letra B

(CESGRANRIO - 2014 - FINEP) Roberto Da Matta, em Considerações sócio-antropológicas sobre a ética na sociedade brasileira (Informe de consultoria apresentado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento), declara que :

Quando falamos de ética como instrumento de gestão, não podemos deixar de convidar a sociedade como um todo, para o programa de reformas.



Roberto Da Matta teceu o comentário acima em 2001, após entrevistar os membros da Comissão de Ética Pública instalada em Brasília como parte de modernização do Estado brasileiro.

Em relação à implementação de programas de ética na gestão pública, essa declaração significa que a(s).

- a) ética diz respeito apenas à esfera federal
- b) ética envolve a participação de todas as esferas sociais
- c) Verdadeira mudança no comportamento ético é impossível
- d) verdadeira mudança no comportamento ético tem de envolver o estado
- e) mudanças comportamentais dependem de incentivos.

COMENTÁRIOS

A declaração de Roberto Da Matta significa que a ética envolve a participação de todas as esferas sociais. Ele argumenta que a ética na gestão pública não pode ser eficaz se não for acompanhada de uma mudança cultural na sociedade como um todo.

Da Matta afirma que a ética é um fenômeno social e que não pode ser imposta de cima para baixo. Ela precisa ser internalizada pelas pessoas, e isso só é possível se houver uma mudança na cultura da sociedade.

Ele cita o exemplo da corrupção no Brasil. A corrupção é um problema cultural no Brasil e não pode ser resolvida apenas com leis e punições. É preciso que a sociedade como um todo se comprometa com a ética e que haja uma mudança na cultura de impunidade.

GABARITO: Letra B

A Ética à luz dos Princípios Fundamentais

Os servidores públicos são agentes do Estado e, como tal, devem representar de forma ética e moral. Isso significa que eles devem agir de acordo com os valores que o Estado defende, como a honestidade, a transparência, a eficiência e a justiça.

O Princípios e valores éticos são fundamentos vitais para o bom funcionamento do serviço público. O artigo 37, da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece os princípios básicos que devem nortear a atuação do servidor público. Aqui estão alguns dos princípios e valores, assim como direitos e deveres, destacados por esse artigo e como eles são entendidos no contexto do serviço público:

Princípios fundamentais:

- **Legalidade**: Este princípio determina que o servidor público só pode fazer o que é permitido em lei. A ação ou omissão deve sempre ter base legal. Por exemplo, se uma lei proíbe a construção em uma determinada área, um servidor público não pode aprovar projetos de construção nessa zona. Além disso, em caso de dúvida sobre a legalidade de uma ação, o servidor deve buscar orientação legal para garantir a conformidade com as normas.
- **Impessoalidade**: O servidor deve tratar todos os cidadãos de maneira igual, sem favorecimentos ou preconceitos. O foco deve estar no interesse público e não em interesses pessoais. Por



exemplo, em um processo de licitação, o servidor não deve dar vantagem a uma empresa devido a relações pessoais. Isso garante que as decisões sejam tomadas com base no mérito e nas regras estabelecidas, e não em preferências pessoais.

- **Moralidade:** A moralidade no serviço público não se limita à legalidade das ações, mas implica também em comportamento ético, honestidade e integridade. Um servidor público deve evitar situações que possam implicar em conflito de interesses, como participar de decisões onde ele ou familiares tenham interesses pessoais. A moralidade também implica em transparência nas ações e na prevenção da corrupção.
- **Publicidade:** As ações do serviço público devem ser transparentes e abertas ao escrutínio público, garantindo que os cidadãos sejam informados sobre os atos administrativos. Por exemplo, a divulgação de editais, resultados de licitações e relatórios de gestão em sites oficiais. Isso permite que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as atividades do governo, promovendo a transparência.
- **Eficiência:** Este princípio exige que o serviço público seja exercido com presteza, perfeição e rendimento funcional, buscando sempre a otimização de recursos e a qualidade dos serviços prestados. Um exemplo seria a implementação de sistemas eletrônicos para agilizar processos burocráticos. Além disso, a eficiência implica na utilização racional de recursos públicos, evitando desperdícios e buscando sempre a melhoria contínua dos serviços.

Direitos do Servidor Público:

- **Estabilidade:** A estabilidade é um direito fundamental dos servidores públicos efetivos, adquirida após três anos de exercício, conforme previsto na Constituição Federal. Esta estabilidade não significa que o servidor não possa ser demitido, mas sim que a demissão só pode ocorrer em situações específicas, como resultado de um processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa, por sentença judicial transitada em julgado ou por desempenho insuficiente, verificado por meio de avaliação periódica. Além disso, em casos de excesso de despesa com pessoal, a estabilidade pode ser relativizada, permitindo a exoneração conforme critérios legais.
- **Vencimentos:** O direito aos vencimentos é garantido pela legislação e constitui a remuneração que o servidor público recebe pelo exercício de suas funções. Esses vencimentos devem ser justos e proporcionais à complexidade e responsabilidade do cargo ocupado. Além do salário-base, os vencimentos podem incluir gratificações, adicionais por tempo de serviço, insalubridade ou periculosidade, e outras vantagens previstas em lei. Importante ressaltar que os vencimentos são protegidos contra redução, exceto em casos específicos previstos em lei, como contribuições previdenciárias.
- **Progressão de Carreira:** A progressão na carreira é um direito dos servidores públicos, permitindo-lhes avançar para níveis ou classes superiores dentro de seu cargo. Este avanço geralmente está vinculado a critérios como tempo de serviço (antiguidade), qualificação



profissional e desempenho no cargo. A avaliação de desempenho normalmente é feita por meio de processos regulares, que podem incluir a análise de relatórios, cumprimento de metas e feedback de superiores. Em algumas carreiras, a progressão pode estar também associada à participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

- **Licenças e Afastamentos:** Direito à licenças para tratamento de saúde, maternidade/paternidade, capacitação, entre outras. Além disso, afastamentos podem ser concedidos para exercício de mandato eletivo ou para estudo ou missão no exterior.
- **Direito à Previdência Social:** Inclui aposentadoria e pensões, seguindo regras específicas para o regime próprio de previdência dos servidores públicos.
- **Direito à Jornada de Trabalho Justa:** Respeito à carga horária estabelecida em lei para o cargo, com possibilidade de horas extras remuneradas ou compensação de horas, conforme a legislação.

Deveres do Servidor Público

Os deveres do ofício são as obrigações que os profissionais têm para com seus clientes (cidadão), empregadores (Administração Pública), colegas de profissão e a sociedade em geral. Eles incluem, por exemplo, a prestação de serviços de qualidade, o cumprimento das normas técnicas e o respeito à privacidade dos clientes.

- **Prestar Serviços com Zelo e Diligência:** O servidor público deve executar suas funções com eficiência, responsabilidade e cuidado, garantindo a qualidade do serviço prestado à população. Isso implica não apenas na observância das leis e regulamentos, mas também na busca contínua pela melhoria e eficácia dos serviços. A negligência, a desídia ou a lentidão no desempenho das atividades podem caracterizar violação deste dever.
- **Manter Conduta Compatível com a Moralidade Administrativa:** Este dever envolve agir com ética, integridade e respeito. O servidor não deve se envolver em práticas corruptas, conflitos de interesse ou qualquer outra ação que possa comprometer a confiança pública. A conduta do servidor deve refletir os mais altos padrões de moralidade, sendo um exemplo para a sociedade.
- **Ser Leal às Instituições:** A lealdade às instituições implica em um compromisso com os objetivos e valores da entidade pública. O servidor deve respeitar as decisões superiores e a hierarquia, mas também é encorajado a expressar opiniões construtivas e reportar irregularidades. A lealdade, no entanto, não deve se sobrepor à legalidade e à moralidade.
- **Respeitar os Direitos e Deveres dos Cidadãos:** O servidor deve tratar todos os cidadãos com respeito, igualdade e justiça, garantindo o acesso aos serviços públicos sem discriminação.
- **Zelar pela Economia Pública:** Evitar desperdícios e utilizar os recursos públicos de maneira eficiente e responsável.



- **Manter Sigilo Profissional:** Proteger informações confidenciais obtidas no exercício do cargo, respeitando a privacidade e a segurança da informação.
- **Atualização e Capacitação Constantes:** Buscar constantemente a atualização profissional e a capacitação, visando melhorar a qualidade do serviço prestado.
- **Impedir e Denunciar Irregularidades:** O servidor tem o dever de prevenir e denunciar atos ilegais ou imorais que presenciar, contribuindo para a integridade e a transparência da administração pública.

Tais deveres tem como objetivo reduzir a lesão a direitos reconhecidos, entendidos nesse caso como qualquer ato que cause prejuízo a uma pessoa, seja física, moral ou patrimonial. Ela pode ser cometida de forma intencional ou não intencional.

QUESTÃO DE PROVA



(QUADRIX - 2024 - CRT-01) Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

COMENTÁRIOS

Os deveres do ofício são obrigações que os profissionais têm em relação ao seu trabalho. Eles são importantes para garantir que os profissionais prestem um serviço de qualidade e que cumpram com suas responsabilidades.

As condutas expressamente vedadas são comportamentos que são proibidos para os profissionais. Elas são importantes para garantir que os profissionais não atuem de forma prejudicial à sociedade ou aos seus clientes.

A lesão de direitos reconhecidos de outrem é a violação de direitos que são legalmente garantidos a outras pessoas. Ela é importante para garantir que os profissionais não atentem contra os direitos dos outros.

Portanto, a afirmação de que constitui infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem está correta.

GABARITO: Certa

(CEBRASPE - 2023 - TCDF) A ética possibilita que a ação do indivíduo seja julgada como correta ou incorreta.

COMENTÁRIOS

A partir da ética, é possível julgar as ações dos indivíduos como corretas ou incorretas. Uma ação é considerada correta quando está de acordo com os princípios éticos. Uma ação é considerada incorreta quando contraria os princípios éticos.



Portanto, a afirmação "A ética possibilita que a ação do indivíduo seja julgada como correta ou incorreta" está correta.

GABARITO: Certa

A vida pública se integra à vida privada

Primeiramente, é imprescindível compreender que a atividade de servidor público não se limita a uma mera ocupação, mas sim a uma profissão. Ao assumir esse papel, os servidores carregam consigo a responsabilidade de representar o Estado e a sociedade como um todo. Isso exige a adoção de valores éticos sólidos, que norteiem suas ações em todas as esferas da vida.

Como dizia Aristóteles, "*somos aquilo que fazemos repetidamente. A excelência, portanto, não é um ato, mas um hábito.*"

Assim, a ética, como hábito, deve estar presente tanto na esfera pública quanto privada do servidor.

A vida pública e privada do servidor não são compartimentos estanques, mas sim aspectos interligados de sua existência. Os fatos e atos praticados no âmbito privado podem impactar o conceito que a sociedade tem do servidor em sua vida funcional. Afinal, como representantes do Estado, suas atitudes refletem diretamente na confiança depositada pela população nos serviços prestados.

Vamos analisar alguns exemplos hipotéticos que demonstram como a vida privada pode influenciar a vida funcional de um servidor público:

- **A Importância da Honestidade:** Se um servidor, em sua vida privada, for conhecido por agir de forma desonesta e pouco ética em suas relações pessoais, isso pode gerar desconfiança sobre sua idoneidade no exercício do cargo público.
- **A Responsabilidade Financeira:** Suponha que um servidor tenha problemas financeiros em sua vida privada, resultando em dívidas e inadimplência. Essa situação pode afetar sua capacidade de tomar decisões justas e imparciais no serviço público, especialmente em questões relacionadas a contratos e licitações.
- **O Conflito de Interesses:** Suponha que um servidor seja responsável por licitações de compras. Se, na sua vida privada, ele possuir interesses financeiros em uma das empresas concorrentes, seu julgamento pode ser prejudicado, favorecendo injustamente essa empresa em detrimento das outras.
- **A Transparência na Prestação de Contas:** Imagine um servidor que, em sua vida privada, tenha o hábito de utilizar recursos públicos de forma inadequada, justificando-os como "pequenos desvios". Essa prática não condiz com a transparência exigida no serviço público, comprometendo a confiança da sociedade no órgão em que trabalha.



Nesse contexto, quando os servidores públicos incorporam os valores morais e a boa-fé à sua vida privada, criam um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo. Eles também fortalecem a confiança dos usuários do serviço, o que contribui para a melhoria da qualidade do serviço público.

Aqui estão alguns exemplos de como os servidores públicos podem incorporar os valores morais e a boa-fé à sua vida privada:

- Ser honestos e transparentes em suas relações profissionais.
- Ser justos e imparciais em suas decisões.
- Ser respeitosos com seus colegas e com os usuários do serviço.
- Ser comprometidos com a qualidade do serviço público.
- Ser exemplos de ética e moral para seus colegas e para os usuários do serviço.

QUESTÃO DE PROVA



(CEBRASPE - 2023 - ISS FORTALEZA) A função pública dos servidores públicos deve incorporar-se à sua vida privada, a fim de que os valores morais e a boa-fé se insiram e sejam uma constante na relação com os colegas e com os usuários do serviço.

COMENTÁRIOS

Os servidores públicos são representantes do Estado e, como tal, devem agir de acordo com os valores que o Estado defende.

Quando os servidores públicos incorporam os valores morais e a boa-fé à sua vida privada, eles criam um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo. Eles também fortalecem a confiança dos usuários do serviço, o que contribui para a melhoria da qualidade do serviço público.

GABARITO: Certa

(CEBRASPE - 2009 - ANATEL - adaptada) Tanto no exercício do cargo ou função quanto fora dele, a dignidade, o pudor, a eficácia, o zelo e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, já que refletirão o próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

COMENTÁRIOS

Quando os servidores públicos agem com dignidade, pudor, eficácia, zelo e consciência dos princípios morais, eles refletem a ideologia do próprio poder estatal. Isso significa que eles estão agindo de acordo com os valores que o Estado defende, como a honestidade, a transparência, a eficiência e a justiça.

Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores públicos devem ser direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos. Isso significa que os servidores públicos devem agir de forma a honrar o Estado e os serviços públicos e a manter a confiança dos cidadãos no Estado.

GABARITO: Certa



A Finalidade do Serviço Público

A Administração Pública, ao exercer suas funções, é regida por um princípio fundamental: a moralidade. Isso significa que suas ações e decisões devem estar intrinsecamente ligadas ao objetivo maior de alcançar o bem comum para toda a sociedade.



A moralidade da Administração Pública está sempre ligada à ideia de que o fim é sempre o bem comum.

Como agentes ativos na administração pública, servidores públicos são os alicerces sobre os quais se constrói uma sociedade mais justa e equitativa, influenciando diretamente a qualidade de vida e o bem-estar da população.

A Administração Pública contemporânea está imbuída de uma visão que privilegia o interesse coletivo, colocando-o acima dos desejos individuais ou das aspirações de grupos específicos. Esta abordagem não é meramente uma questão de governança, mas sim um compromisso ético com o desenvolvimento integral da sociedade. O servidor público se torna, portanto, um instrumento vital para o aprimoramento das condições de vida e para o atendimento às necessidades fundamentais dos cidadãos.

Como bem expressou o pensador John Gardner, a moralidade ultrapassa a simples adesão a normas e regulamentos; ela incorpora a promoção ativa do bem-estar dos outros. Nesse contexto, o conceito de bem comum se estabelece como o farol que guia as ações da Administração Pública. Servidores públicos, ao desempenharem suas funções, devem manter uma constante avaliação sobre se suas ações estão, de fato, contribuindo significativamente para o bem-estar coletivo e se estão alinhadas com o interesse público, ao invés de favorecerem interesses pessoais ou de grupos restritos.

Ademais, a atuação dos servidores públicos deve estar fundamentada em pilares sólidos de transparência, responsabilidade e integridade. Esses princípios não são apenas diretrizes administrativas, mas sim elementos essenciais que sustentam a confiança do cidadão no Estado. Essa confiança é a pedra angular de uma gestão pública eficaz, que não somente responde às expectativas dos cidadãos, mas também promove o desenvolvimento sustentável do país.

Portanto, é imperativo reconhecer e valorizar a função do servidor público na administração contemporânea. Ao abraçar a responsabilidade de agir em prol do bem comum, os servidores públicos desempenham um papel que vai além da execução de tarefas administrativas; eles são, de fato, os guardiões dos valores democráticos e da justiça social. Nessa perspectiva, reafirma-se o compromisso com uma Administração Pública que, verdadeiramente, serve ao povo e reflete as aspirações de uma sociedade que anseia por igualdade, justiça e prosperidade para todos.



(CEBRASPE - 2023 - TCDF) O interesse particular do agente público é o principal elemento norteador do desempenho de suas funções.

COMENTÁRIOS

Os agentes públicos devem pautar suas ações pelos princípios éticos e legais, e não pelos seus interesses particulares. O interesse particular pode levar a ações que sejam contrárias ao interesse público, como a corrupção, o nepotismo e o abuso de poder.

Isso significa que eles devem agir em benefício da coletividade e não em benefício próprio.

GABARITO: Errada

A Validade do Ato Administrativo

A moralidade administrativa é o pilar ético que fundamenta o exercício das atividades na Administração Pública. Ela não se restringe apenas à legalidade dos atos, mas se estende ao propósito maior de alcançar o bem comum, sempre em consonância com os princípios éticos.

A moralidade administrativa é considerada um princípio de caráter objetivo. Isso significa que ela não depende da opinião ou do julgamento de cada indivíduo. Ela é baseada em um conjunto de princípios e normas que são universais e que devem ser aplicados a todos os agentes públicos, independentemente de suas crenças ou valores pessoais.

Um ato administrativo, para ser considerado válido, deve estar em perfeito equilíbrio entre a legalidade e a finalidade. Isso significa que, além de respeitar as normas e leis vigentes, ele deve perseguir um propósito legítimo, voltado para o interesse público e o bem-estar coletivo.



Para ser considerado válido, o ato administrativo deve ser compatível com a moralidade administrativa, a qual está no equilíbrio entre a legalidade e a finalidade.

Além disso, devemos ressaltar que os atos precisam ser tornados públicos para que tenham eficácia. O princípio da publicidade é um dos cinco princípios fundamentais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Este princípio estabelece que os atos administrativos devem ser praticados de forma pública, para que todos os cidadãos possam ter acesso a eles e fiscalizarem a atuação do Estado.

A publicidade dos atos administrativos é importante para garantir a transparência da Administração Pública, o que é essencial para a moralidade administrativa. A transparência permite que os cidadãos saibam o que o Estado está fazendo, como está gastando o dinheiro público e se está agindo de acordo com a lei.



No entanto, a publicidade não é absoluta. A legislação pátria permite que alguns atos sejam mantidos em sigilo, quando houver interesse público justificado. Por exemplo, os atos relacionados à segurança nacional, à segurança pública ou à intimidade das pessoas podem ser mantidos em sigilo.

Os casos de sigilo devem ser previstos em lei, de forma clara e objetiva. Além disso, o sigilo deve ser limitado ao mínimo necessário para proteger o interesse público.

A seguir, são apresentados alguns exemplos de atos administrativos que podem ser mantidos em sigilo:

- Informações sobre a segurança nacional, como a localização de bases militares ou de instalações estratégicas;
- Informações sobre a segurança pública, como investigações policiais ou informações que possam colocar em risco a vida de pessoas;
- Informações sobre a intimidade das pessoas, como dados pessoais, informações médicas ou informações comerciais confidenciais;
- Informações de interesse superior do Estado, tais como sobre a segurança das fronteiras, segurança econômica do Estado e a segurança das instituições democráticas pode ser justificado para proteger a democracia.

Um outro lado da publicidade é o fato de o cidadão ter acesso à verdade, não podendo o servidor lhe negar ou falseá-la.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) regulamenta o direito de acesso à informação no Brasil. Esta lei estabelece que os órgãos públicos devem disponibilizar informações de forma ativa, ou seja, publicar informações de interesse público de forma espontânea. Além disso, a lei estabelece que os cidadãos podem solicitar informações aos órgãos públicos, que devem responder de forma completa, tempestiva e verdadeira.

(CEBRASPE - 2023 - MPE-RO) Considerando os conceitos relacionados à ética no serviço público, julgue os itens a seguir.

I A função pública não se integra na vida particular do servidor público, em razão do princípio da impessoalidade.

II A não publicação de ato administrativo, inclusive em casos de segurança nacional, representa falha ética contra o bem comum.

III A moralidade do ato administrativo poderá ser consolidada por meio do equilíbrio entre a legalidade e a finalidade da conduta do servidor público.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item II está certo.
- b) Apenas o item III está certo.
- c) Apenas os itens I e II estão certos.
- d) Apenas os itens I e III estão certos.



e) Todos os itens estão certos.

COMENTÁRIOS

Vamos lá:

Item I - Errado. A vida pública se integra a vida privada;

Item II - Errado. Casos de segurança nacional são exemplos de atos que podem ser mantidos sob sigilo;

Item III - Certo. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade da conduta do servidor público é essencial para garantir a moralidade administrativa, pois permite que os atos administrativos sejam praticados de forma legal e com a finalidade de atender ao interesse público.

GABARITO: Letra B

A ética como elemento indissociável

Ao discutirmos a ética no serviço público, é fundamental compreender que ela não é uma mera opção, mas um pilar inabalável que sustenta toda a atuação do servidor. É como um alicerce que garante a legitimidade e a confiança depositada pelos cidadãos nas instituições públicas.

A visão da Administração Pública é clara e incisiva quando se trata da ética no serviço público. Ela é o guia que nos leva a tomar decisões com responsabilidade e imparcialidade, considerando sempre o bem comum em detrimento de interesses particulares.

O servidor público não pode jamais ignorar o elemento ético de sua conduta, pois é por meio dessa essência que nos tornamos verdadeiros exemplos para a sociedade. A ética é o que confere credibilidade às nossas ações e nos torna dignos da confiança depositada em nós.



No cerne do serviço público, espera-se que os servidores atuem com integridade, adotando posturas coerentes e transparentes, independentemente da situação.

(UNIOESTE - 2023 - UNIOESTE) Com relação aos princípios éticos e postura profissional de um servidor público, julgue o item CORRETO:

- a) Em caso de urgência, é permitido ao servidor público liberar o acesso às informações sigilosas da instituição, bem como assinar documentos de terceiros.
- b) Deve exercer a profissão com zelo e probidade, executando suas tarefas em relação de dependência a seus superiores, de forma que, dentro de suas atribuições, só ele possa resolvê-las.
- c) Deve pautar-se nos estritos limites da moralidade administrativa, agindo de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



d) Um servidor público deve resguardar todas as informações do setor em que atua, impedindo que os dados sobre qualquer ação pública sejam de conhecimento dos cidadãos.

COMENTÁRIOS

Letra A - Errada. O servidor não pode divulgar informações sigilosas.

Letra B - Errada. O servidor público deve atuar de forma independente, dentro das suas atribuições. Ele não deve depender de seus superiores para resolver suas tarefas.

Letra C - Certa. O respeito aos princípios éticos e a postura profissional são essenciais para garantir a boa administração pública e a prestação de serviços de qualidade à população.

Letra D - Errada. O servidor público deve atuar de forma transparente, fornecendo acesso às informações públicas, exceto nos casos em que o sigilo seja necessário para proteger a intimidade das pessoas, a segurança nacional ou o interesse público.

GABARITO: Letra C

Regras imperativas x Regras constitutivas

Adentrando os corredores da Administração Pública, somos constantemente lembrados da importância das normas e regras que orientam o comportamento dos servidores e a operação dos órgãos. Nesse universo, destacam-se duas categorias de regras: as imperativas e as constitutivas. Embora ambas sejam vitais para a eficácia da gestão, compreendê-las adequadamente pode fazer a diferença na hora de interpretar e aplicar diretrizes.

As **regras imperativas**, por sua natureza, são aquelas que determinam o que "deve ser" feito, estabelecendo padrões mínimos de conduta. São, em essência, não negociáveis.

Exemplo hipotético: Imagine um servidor público que trabalha na área de licitações. A lei determina que todas as propostas devem ser abertas em uma sessão pública. Tal diretriz é uma regra imperativa; não há espaço para interpretação ou desvio.

Como observou Kant, "Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal." Essa noção kantiana ressalta a natureza absoluta e universal das regras imperativas.

Diferente das imperativas, as **regras constitutivas** não apenas ditam o que deve ser feito, mas também criam ou constituem novas formas de atividades que, sem tais regras, seriam inexistentes.

Exemplo hipotético: Pense em um servidor responsável por elaborar um novo protocolo interdepartamental. Enquanto a necessidade de comunicação entre departamentos pode ser ditada por uma regra imperativa, a maneira como essa comunicação ocorrerá - seja por meio de formulários específicos, reuniões mensais, ou outros meios - será estabelecida por regras constitutivas.



Ludwig Wittgenstein, em suas reflexões, enfatizou que "para jogar um jogo, é preciso aceitar (não aceitar como verdadeiro ou falso) o que as regras do jogo determinam." Essa aceitação é crucial para compreender o papel das regras constitutivas. Elas estabelecem o "como" de muitas operações na administração.

Para um servidor público, a habilidade de discernir entre regras imperativas e constitutivas é essencial. Enquanto as primeiras estabelecem os parâmetros não negociáveis da conduta, as últimas proporcionam um espaço para inovação, criatividade e adaptação às circunstâncias específicas.

O descumprimento de uma regra imperativa pode resultar em consequências significativas, desde reprimendas até ações judiciais. Por outro lado, desviar-se de uma regra constitutiva pode não ter consequências jurídicas imediatas, mas pode comprometer a eficácia das operações e a cooperação entre os departamentos.



A diferença fundamental entre regras imperativas e regras constitutivas é que as regras imperativas nos dizem o que devemos fazer, enquanto as regras constitutivas nos dizem o que é algo.

Aqui estão alguns exemplos de regras imperativas:

- Não matar.
- Não mentir.

Aqui estão alguns exemplos de regras constitutivas:

- Um círculo é uma figura plana com um perímetro infinito e um centro.
- Um triângulo é uma figura plana com três lados e três ângulos.

Ao entender a diferença e a inter-relação entre regras imperativas e constitutivas, os servidores públicos estão mais bem preparados para garantir a integridade, eficiência e inovação em seus postos.

Os códigos de conduta imperativos são aqueles que estabelecem regras e normas que devem ser seguidas de forma obrigatória pelos servidores públicos. Estes códigos são geralmente previstos em lei ou em regulamentos, e devem ser cumpridos pelos servidores sob pena de sanções administrativas ou penais.

Alguns exemplos de códigos imperativos:

- A legislação que estabelece os princípios da Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- Os códigos de ética profissional, que estabelecem normas de conduta para os profissionais de determinadas áreas, como os médicos, os advogados e os professores.



- Os regulamentos internos dos órgãos públicos, que estabelecem normas de conduta para os servidores públicos daquela instituição.

Os códigos **constitutivos** são aqueles que estabelecem princípios e valores que devem ser seguidos pelos servidores públicos. Estes códigos são geralmente mais flexíveis que os códigos de conduta imperativos, e permitem algum grau de decisão e escolha por parte do servidor.

Alguns exemplos de códigos de conduta constitutivos são:

- O código de conduta ética da administração pública, que estabelece princípios como a honestidade, a transparência e o respeito ao cidadão.
- O código de conduta da organização, que estabelece valores como a inovação, a colaboração e o trabalho em equipe.
- Os códigos de conduta imperativos e constitutivos são complementares. Os códigos de conduta imperativos fornecem um marco legal e regulatório que deve ser seguido pelos servidores públicos, enquanto os códigos de conduta constitutivos fornecem princípios e valores que devem inspirar a conduta dos servidores públicos.

A combinação de códigos imperativos e constitutivos é essencial para garantir uma administração pública ética e eficiente.

QUESTÃO DE PROVA



(CEBRASPE - 2022) O padrão ético dos servidores públicos no exercício de sua função pública advém de sua natureza, qual seja, do caráter público e de sua relação com o público.

COMENTÁRIOS

Os servidores públicos são agentes do Estado e, como tal, devem agir de acordo com os princípios da ética e da moralidade. Eles devem zelar pelos interesses públicos e agir de forma imparcial e transparente. Os servidores públicos também devem respeitar os direitos dos cidadãos e oferecer um serviço público de qualidade.

O padrão ético dos servidores públicos é importante para a construção de uma sociedade justa e democrática. Quando os servidores públicos são éticos, contribuem para a construção de uma sociedade mais confiável e eficiente. Os servidores públicos éticos também inspiram confiança e credibilidade nos cidadãos, o que é essencial para o bom funcionamento do Estado.

Ao agir de forma ética, os servidores públicos estão cumprindo seu dever para com a sociedade. Eles estão ajudando a construir uma sociedade mais justa e democrática, em que todos tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades.



GABARITO: Certo

(CEBRASPE - 2023 AGER MT) Durante a primeira metade do século XX, o mundo passou por uma radicalização política que culminou em duas grandes guerras mundiais. Naquela época, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil expediu o seguinte ato: "Fica recusado visto no passaporte a toda pessoa (...) de origem étnica semítica". Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa, servidora do consulado brasileiro em Hamburgo, ignorou a ordem e continuou preparando vistos, permitindo que judeus buscassem refúgio no território brasileiro. Internet: <www.gov.br> (com adaptações).

Considerando a situação apresentada, assinale a opção correta.

- a) Aracy agiu em desacordo com a ética e a moral, pois descumpriu expressa ordem administrativa emanada pela autoridade competente.
- b) A conduta de Aracy, muito embora justificada em preceitos éticos, caracterizou violação à moral pública, uma vez que foi de encontro à concepção dominante naquele período histórico.
- c) Para analisar-se se Aracy agiu com base em preceitos éticos, é necessário conhecimento sobre o código de ética vigente no serviço público da época.
- d) Ética e moral não servem de baliza para a análise da conduta de Aracy, pois suas ações deveriam se pautar estritamente pela legalidade.
- e) Ao ignorar a ordem, Aracy agiu segundo sua consciência e baseada em valores morais cuja importância superava a proibição administrativa.

COMENTÁRIOS

Ao ignorar a ordem, Aracy agiu segundo sua consciência e baseada em valores morais cuja importância superava a proibição administrativa.

Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa foi uma diplomata brasileira que salvou a vida de milhares de judeus durante o Holocausto. Ela trabalhou no consulado brasileiro em Hamburgo, na Alemanha, e emitiu vistos para judeus que fugiam do nazismo. Aracy sabia que estava desobedecendo às ordens do governo brasileiro, mas ela acreditava que era a coisa certa a fazer. Ela agiu de acordo com sua consciência e baseada em valores morais, como a solidariedade, a compaixão e a justiça.

A ação de Aracy foi um ato de heroísmo e de coragem. Ela enfrentou riscos pessoais para salvar a vida de pessoas que estavam sendo perseguidas. Aracy é um exemplo de como a ética e a moral podem ser mais importantes do que a legalidade. Ela mostrou que é possível fazer a diferença no mundo, mesmo quando as circunstâncias são difíceis.

GABARITO: Letra E

(CEBRASPE - 2022 - TCE-PB) O agir ético de parte dos servidores públicos é suficiente para que o setor público seja considerado ético, desde que seja eficiente.

COMENTÁRIOS

A afirmação "O agir ético de parte dos servidores públicos é suficiente para que o setor público seja considerado ético, desde que seja eficiente" é falsa. Embora o agir ético de parte dos servidores públicos seja importante, ele não é suficiente para garantir a ética do setor público como um todo. É preciso que todos os servidores públicos sejam éticos, e que haja um sistema de controle eficaz para impedir que os servidores públicos inescrupulosos ajam de forma antiética.

GABARITO: Errada

(SELECON - 2020) A ética é vista como uma disciplina normativa, cuja função é indicar o melhor comportamento para as pessoas sob o ponto de vista da moral. Assim, as organizações, através da reflexão e da ação, devem combater o assédio moral, que se caracteriza pela seguinte conduta:



- a) colega de trabalho que resolve declarar seu amor assentido por outra de mesma função
- b) chefe que busca constranger seu subordinado, com o objetivo de favorecimento sexual, ameaçando demiti-lo caso este não concorde com suas intenções
- c) servidor que, irritado porque seu time de futebol não obteve o desempenho esperado, usa palavras de baixo calão para ofender outro colega
- d) superior que, repetida e sistematicamente, desconsidera, com gestos ou palavras, comportamento ou atitude de seu subordinado, atentando contra sua integridade psíquica

COMENTÁRIOS

O assédio moral é uma forma de violência psicológica que ocorre no ambiente de trabalho. Ele se caracteriza por uma série de comportamentos repetitivos e sistemáticos que têm como objetivo humilhar, intimidar ou constranger a vítima. O assédio moral pode causar sérios danos psicológicos à vítima, como depressão, ansiedade e estresse.

GABARITO: Letra D

(SELECON - 2020 - adaptada) O servidor público deve seguir regras deontológicas previstas no código de ética com decoro, zelo, eficácia e princípios morais que devem nortear sua ação, cujos atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para:

- a) o combate à corrupção e manutenção das vantagens dos funcionários concursados
- b) a resolução de conflitos internos e o recebimento de vantagens pessoais
- c) a manutenção de prerrogativas do servidor, sua honra e crenças
- d) a preservação da honra e tradição dos serviços públicos

COMENTÁRIOS

Os servidores públicos devem pautar suas ações em conformidade com esses princípios, visando à preservação da honra e tradição dos serviços públicos.

Além do código de ética, os servidores públicos federais também devem observar a legislação vigente, as políticas públicas e os regulamentos internos do órgão ou entidade em que atuam.

GABARITO: Letra D

(SELECON – 2020 CRA-RR – ADAPTADA) O Código de Ética valoriza elemento ético na conduta do servidor. Desta forma, pautado na moralidade, o fim da administração pública será sempre:

- a) a harmonia dos integrantes da administração pública
- b) a eficiência econômica do Estado
- c) a conquista do bem comum
- d) a isonomia de vencimentos

COMENTÁRIOS

O Código de Ética do Servidor Público estabelece que o servidor público deve pautar suas ações em conformidade com os princípios da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da legalidade. Esses princípios estão diretamente relacionados à conquista do bem comum, que é o fim da administração pública.

O bem comum é o conjunto de todas as condições que permitem que as pessoas vivam de forma digna e feliz. Ele é alcançado quando a administração pública atua de forma a atender às necessidades da sociedade de forma justa e igualitária.

GABARITO: Letra C



(ADM&TEC - 2020) Analise as afirmativas a seguir:

I. A compreensão sobre a ética deve possibilitar que os servidores sejam capazes de assumir posições segundo seu próprio juízo de valor, considerando diferentes pontos de vista e aspectos de cada situação.

II. É dever do servidor público cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com qualidade, segurança e rapidez, mantendo seu local de trabalho sempre em boa ordem.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

COMENTÁRIOS

A afirmativa I está correta porque a ética é o conjunto de normas que regem o comportamento humano, e ela deve possibilitar que os servidores sejam capazes de assumir posições segundo seu próprio juízo de valor, considerando diferentes pontos de vista e aspectos de cada situação. Isso é importante porque permite que os servidores tomem decisões que sejam justas, imparciais e que atendam ao interesse público.

A afirmativa II também está correta porque o servidor público tem o dever de cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com qualidade, segurança e rapidez, mantendo seu local de trabalho sempre em boa ordem. Isso é importante, porque garante que os serviços públicos sejam prestados com eficiência e qualidade.

GABARITO: Letra A

(INSTITUTO CONSULPLAN - 2023 - MPE-MG) Ao servidor público não é permitido desprezar o elemento ético de sua conduta. A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear sua conduta profissional. De acordo com os princípios que regem a administração pública, suas decisões devem ser tomadas considerando as seguintes dicotomias, EXCETO:

- a) O justo e o injusto.
- b) O honesto e desonesto.
- c) O oportuno e o inoportuno.
- d) O vinculado e o discricionário.

COMENTÁRIOS

A dicotomia "vinculado e o discricionário" não é um princípio que rege a administração pública porque ela não é um valor moral ou ético. A oportunidade de um ato administrativo pode variar de acordo com a situação específica e não pode ser considerada um princípio absoluto.

GABARITO: Letra D

(CS-UFG - 2016) As organizações são socialmente responsáveis diante dos diversos grupos de interesse. Quando essa responsabilidade está diretamente ligada à não violação de princípios aceitos sobre o que é certo ou errado na condução dos negócios, ela é considerada

- a) econômica.



- b) ética.
- c) social.
- d) legal.

COMENTÁRIOS

A responsabilidade social é a obrigação que as organizações têm de agir de forma ética e responsável, considerando os impactos de suas ações na sociedade e no meio ambiente. Quando essa responsabilidade está diretamente ligada à não violação de princípios aceitos sobre o que é certo ou errado na condução dos negócios, ela é considerada ética.

A responsabilidade social ética é importante porque ajuda a construir uma sociedade mais justa e sustentável. Quando as organizações atuam de forma ética, estão contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos.

GABARITO: Letra B

(QUADRIX - 2019 - CRESS-SC) A ética no serviço público permite ao servidor agir conforme sua consciência, levando em consideração seus princípios morais, independentemente de possíveis códigos de ética existentes.

COMENTÁRIOS

Os códigos de ética do serviço público são documentos que estabelecem esses princípios e normas de forma mais detalhada. Eles são importantes porque ajudam os servidores públicos a tomarem decisões difíceis e a agir de forma ética, mesmo quando isso é difícil.

Portanto, a ética no serviço público não permite ao servidor agir conforme sua consciência, levando em consideração seus princípios morais, independentemente de possíveis códigos de ética existentes.

GABARITO: Errada



ÉTICA E CIDADANIA

Segundo Dalmo Dallari (2008), "a cidadania expressa um **conjunto de direitos** que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social".

Segundo o dicionário Aurélio, cidadão é aquele indivíduo no **gozo dos direitos civis e políticos de um Estado**, ou no desempenho de seus deveres para com este, ou habitante da cidade, indivíduo, homem, sujeito.

Para a ética, não basta que exista um elenco de princípios fundamentais e direitos definidos nas Constituições. O desafio ético para uma nação é o de **universalizar os direitos reais**, permitindo a todos cidadania plena, cotidiana e ativa.



A atitude de ceder um assento a um idoso em um transporte coletivo constitui um exemplo de comportamento relacionado à cidadania. Este é um exemplo que demonstra um conceito ético universal, não expresso em qualquer código. É a transformação de valores e princípios em atitudes que atendam aos interesses coletivos.

A cidadania esteve e está em **permanente construção**; é um referencial de conquista da humanidade através daqueles que sempre lutam por mais direitos, maior liberdade, melhores garantias individuais e coletivas e não se conformam frente às dominações arrogantes, seja do próprio Estado ou de outras instituições ou pessoas que não desistem de privilégios, de opressão e de injustiças contra uma maioria desassistida e que não se consegue fazer ouvir, exatamente porque se lhe nega a cidadania plena cuja conquista, ainda que tardia, não deverá ser obstada (SANTANA, 2008).

A escravidão era legal no Brasil até 120 anos atrás. As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar apenas há 60 anos e os analfabetos apenas há alguns anos. Chamamos isso de ampliação da cidadania (MARTINS, 2008).

Hoje, no entanto, o significado da cidadania assume contornos mais amplos, que extrapolam o sentido de apenas atender às necessidades políticas e sociais, e assume como objetivo a busca por condições que garantam uma vida digna às pessoas



O conceito de cidadania está fortemente ligado ao de democracia. Na antiguidade clássica, ser cidadão era ter participação política. A palavra cidadão servia para definir, na Grécia antiga, o **indivíduo nascido na Pólis e que tinha direitos políticos**. Com o tempo, o conceito de cidadania foi se ampliando para além dos direitos, hoje ela está associada aos direitos e deveres dos indivíduos. Quando falamos de direitos e deveres, devemos entender, como cidadania, a preocupação e o exercício de ações que garantam o desenvolvimento harmonioso da sociedade e a preservação dos direitos alheios. Ser cidadão, não é simplesmente cobrar seus direitos, mas lutar para defender os interesses dos nossos semelhantes. O pleno exercício da cidadania e da democracia estão associados a ideia de igualdade entre os indivíduos.

Fundamentalmente, a acepção que se tem de cidadania abrange duas dimensões. A primeira está intrinsecamente ligada e deriva dos movimentos sociais, que, geralmente, encampa a luta por direitos. O exercício da cidadania relaciona-se com a consolidação da democracia. Todavia, a falta de conhecimento efetivo de tais direitos não configura falta de cidadania. Por sua vez, **o conhecimento dos direitos inerentes à pessoa amplia o exercício da cidadania**.

A segunda, além da titularidade de direitos, é aquela que deriva do republicanismo clássico, enfatizando a preocupação com a coisa pública (res pública).

O gestor público, ocupa cargo de natureza transitória, e os bens que ele administra, não é dele, é coisa pública. Por isso, os agentes públicos devem representar o povo, atuando de maneira ética e moral. O descaso com a “coisa pública”, a confusão patrimonial, os casos de corrupção, vem sendo cada vez mais refutados pela sociedade.

Vale lembrar que DEMOCRACIA é o sistema político onde o povo é soberano.

Kant enumerava algumas características comuns do que se entende por ser um cidadão. A primeira é a autonomia. Os cidadãos têm de ter a capacidade de conduzir-se segundo seu próprio arbítrio. A segunda é a igualdade perante a lei. A terceira é a independência, ou seja, a capacidade de sustentar-se a si próprio.

Max Weber se ocupou-se com a fundamentação ética das ações políticas, que demandam senso moral diferenciado das ações individuais. Para o autor, dois são os tipos de fundamentação ética que distinguem as boas e as más razões dos atores políticos: o de natureza “principiológica preestabelecida” (como os são os Dez Mandamentos) e o da categoria que visa a “resultados” (a educação do maior número de pessoas, por exemplo).

Weber chama a primeira de ética de convicção (correspondente à ética de deveres), e a segunda, de ética de fins, que dá legitimidade, por ele denominada de ética de responsabilidade. Está própria e



adequada à política, pois não é pautada no valor consagrado no princípio, e sim na racionalidade segundo o fim.

Enquanto tal, essa ética funda-se na adequação dos meios aos fins pretendidos, o que exige do juízo sobre a ação boa algo mais que a prudência: exige uma técnica de atuação que leve em consideração as consequências da decisão, tal como uma relação de causa e efeito. Situação em que se verifica tal postura seria a do médico que mente para o paciente para poupá-lo do sofrimento: trata-se de uma mentira caridosa.

Ainda segundo os filósofos, o que dá o conteúdo à organização social é a ética. Assim como a estética está relacionada com a construção do belo, com a busca da perfeição na arte, a ética está relacionada à busca da perfeição na convivência social. O mundo ético é o mundo bom. A ética é indispensável para o desenvolvimento social. Há quem diga que ética é bem estar social. Giannetti, por exemplo, diz que sem ética a própria sobrevivência fica comprometida

Os cidadãos em maioria desconhecem o histórico e o contexto atual de seus próprios direitos fundamentais; não reconhecem o valor da conquista de uma Constituição democrática, o significado de res publica.

Mas é possível formar o cidadão, para que ele tenha condições de reivindicar ética nas atuações políticas? Como sugeriu Platão, podemos educar o indivíduo no espírito das melhores leis?

De acordo com Puig (1998, p.15), deve converter-se em um âmbito de reflexão individual e coletiva que permita elaborar racionalmente e autonomamente princípios gerais de valor, princípios que ajudem a defrontar-se criticamente com realidades, como a violência, a tortura ou a guerra. De forma específica, para esse autor, a educação ética e moral deve ajudar na análise crítica da realidade cotidiana e das normas sociomoraes vigentes, de modo que contribua para idealizar formas mais justas e adequadas de convivência.

Cortina (2003, p.113) entende que a educação do cidadão e da cidadã deve levar em conta a dimensão comunitária das pessoas, seu projeto pessoal e também sua capacidade de universalização, que deve ser exercida dialogicamente, pois, dessa maneira, elas poderão ajudar na construção do melhor mundo possível, demonstrando saber que são responsáveis pela realidade social. Um exemplo de efetivação da cidadania e a consciência coletiva da cidadania são os **indicadores do desenvolvimento moral e ético de uma sociedade**.

De forma específica, lidar com a dimensão comunitária, dialogar com a realidade cotidiana e as normas sociomoraes vigentes nos remete ao trabalho com a diversidade humana, à abordagem e ao desenvolvimento de ações que enfrentem as exclusões, os preconceitos e as discriminações advindos das distintas formas de deficiência, e pelas diferenças sociais, econômicas, psíquicas, físicas, culturais,



religiosas, raciais, ideológicas e de gênero. Conceber esse trabalho na própria comunidade onde está localizada a escola, no bairro e no ambiente natural, social e cultural de seu entorno, é essencial para a construção da cidadania efetiva.

CRÍTON¹

Os Códigos Tradicionais de Conduta e o Direito são dois planos do universo dos valores e das normas, mas há ainda um terceiro, que é analisado pela Filosofia. Tal plano é a Ética ou Moral, que tem a ver com valores e com normas, mas sob um ponto de vista peculiar: a racionalidade. A Ética abrange, pretensamente, um ou mais sistemas de valores e normas de conduta que sejam racional ou argumentativamente defensáveis.

O exemplo, muitas vezes citado, do que seja um comportamento de acordo com normas éticas é tirado do diálogo platônico chamado Críton, no qual é descrita a situação do filósofo Sócrates, condenado a morrer bebendo cicuta, sob a falsa acusação de corromper a juventude.

Corria o ano de 399 a.C. Sócrates aguardava execução, em Atenas. Os atenienses, porém, não acreditavam que o filósofo, de fato, viesse a ser executado, em virtude de um velho costume social que levava os amigos de um condenado importante a subornar os guardas e fugir com o prisioneiro para outra cidade, na qual ele passaria a residir. Críton, amigo de Sócrates, conhecia um dos vigias e preparava-se para suborná-lo.

Entrou na cela do filósofo, apressando-o a sair. Surpreendentemente, porém, Sócrates decidiu ficar! Críton, atônito, obtemperou que os amigos de Sócrates seriam mal interpretados pela opinião pública de Atenas, que os consideraria avaros, a ponto de deixar o mestre morrer para não pagar propinas aos guardas.

Além disso, haveria pleno consenso em Atenas de que Sócrates seria inocente e deveria fugir. Imperturbável, Sócrates disse a Críton que ignorasse a opinião pública, uma vez que ela seria incapaz de produzir grande bem ou grande mal. Além disso, ele desqualificou o consenso como critério, lembrando que a maioria também está sujeita a erro.

Disposto a dar a Críton sua última lição, Sócrates resolve exercer a sua profissão de filósofo, justificando racionalmente sua decisão de ficar e mostrando por que ela seria certa.

Sócrates apresentou vários argumentos, dentre os quais o seguinte:

Devemos cumprir promessas.

Ora, ao morar em Atenas, implicitamente, prometi cumprir-lhe as leis.

Logo, devo cumpri-las e ficar.

As três sentenças acima formam um argumento ou raciocínio lógico. As duas primeiras frases são premissas (teses básicas, pontos de partida) e a última é a conclusão (decorre das primeiras).

¹ FNAP. Ética no Serviço Público – A reflexão estrangeira.



A premissa “Devemos cumprir promessas” **é um princípio moral, ou seja, é uma regra cujo cumprimento deve ser esperado de qualquer ser humano.** Quem pede algo emprestado e promete devolver logo, deve cumprir o combinado, pouco importando o grupo étnico ao qual pertença. Se alguém promete e não cumpre, terá o seu convívio com as outras pessoas prejudicado, perderá a credibilidade.

Ao mencionado princípio, Sócrates agrega a segunda premissa, enunciando um fato da sua vida: ele nunca foi escravo, escolheu viver em Atenas; se o fez, obrigou-se a cumprir as leis daquela cidade. Das premissas assim colocadas, segue-se, necessariamente, que Sócrates deve ficar. Ora, tal conclusão lógica justifica, racionalmente, a decisão socrática: é certo ficar!



ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA: INTEGRIDADE

Quando falamos que uma pessoa é íntegra, o que vem à nossa cabeça?

Certamente valores como honestidade, retidão, imparcialidade, boa conduta, não aceita subornos entre outros. São, de fato, comportamentos e ações desejáveis também do agente público e das instituições.

Nesse contexto, a integridade de uma instituição depende de todos os seus integrantes (desde a alta administração até terceiros), pois a reputação de cada um deles é maculada na do órgão.

Segundo a OCDE, o conceito de integridade pública é o seguinte:

Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Infere-se, portanto, que os padrões de ética e conduta são medidas de controle da integridade e devem ser apuradas e monitoradas de forma contínua.

A importância do comprometimento da alta direção para o sucesso de um programa de integridade é conhecida no setor privado pela expressão "tone from the top" (ou "tone at the top") que pode ser traduzida por "o exemplo vem de cima". O "número um" da organização precisa, efetivamente, apoiar, engajar-se, desejar e promover o desdobramento do programa em atividades práticas na empresa, tomando para si a responsabilidade de fomentar a sua mensagem. Tal fomento deve permear todos os níveis hierárquicos, convencendo-os acerca da importância das medidas de integridade e criando mecanismos para encorajar e reforçar esse comprometimento em todos os níveis, até alcançar todos os empregados (MANUAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE, CGU 2017).

Ah! Posso afirmar que o servidor deve ser íntegro em suas ações e, quando estiver diante de mais de uma opção, deve optar pela que seja mais vantajosa ao bem comum (maior número de pessoas).

É claro que sim! É **dever** do servidor de ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, **escolhendo sempre**, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Certeza que é um dever? Sim! Está lá no Decreto 1.171/94:

XIV - São **deveres fundamentais** do servidor público:



c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a **integridade** do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

A integridade pública é um conceito-chave no setor público e é fundamental para garantir a confiança na governança e na administração de uma sociedade. Ela envolve a aderência a valores e princípios éticos elevados, e implica um compromisso por parte dos servidores públicos de agir de maneira honesta, justa e imparcial.

Abaixo, alguns aspectos importantes relacionados à integridade pública:

- **Valores e Princípios Éticos:** A integridade pública é baseada em valores e princípios éticos que são amplamente reconhecidos e aceitos. Estes incluem honestidade, responsabilidade, transparência, igualdade e respeito pelos direitos dos outros.
- **Alinhamento Consistente:** A integridade pública requer que os servidores públicos demonstrem um alinhamento consistente com esses valores e princípios em todas as suas ações e decisões, não apenas em situações isoladas ou quando é conveniente.
- **Normas Éticas Comuns:** Para manter a integridade, o setor público adota normas éticas que são aplicadas a todos os servidores públicos, independentemente de posição ou função. Estas normas ajudam a definir o comportamento esperado e a criar um entendimento comum do que significa agir com integridade.
- **Priorização do Interesse Público:** A integridade pública exige que os servidores públicos priorizem o interesse público acima de interesses pessoais ou privados. Isso significa evitar conflitos de interesse e recusar-se a se envolver em atividades que possam comprometer a confiança do público ou a eficácia do serviço público.
- **Responsabilidade e Prestação de Contas:** A integridade pública também implica uma forte ênfase na responsabilidade e na prestação de contas. Os servidores públicos devem ser capazes de justificar suas ações e decisões e estar preparados para serem responsabilizados se violarem as normas éticas.
- **Cultura Organizacional:** Promover a integridade pública requer uma cultura organizacional que apoie e encoraje comportamentos éticos. Isso pode envolver treinamento em ética, políticas claras, liderança pelo exemplo, mecanismos de denúncia e correção de condutas antiéticas.
- **Confiança Pública:** A integridade pública é essencial para manter e construir a confiança do público no governo. Quando os cidadãos veem que os servidores públicos agem com integridade, eles são mais propensos a confiar que suas instituições agirão de forma justa e eficaz.

A OCDE também faz algumas recomendações:

Definir altos padrões de conduta para funcionários públicos, em particular através de:



- a) ir além dos requisitos mínimos, priorizando o interesse público, a adesão aos valores do serviço público, uma cultura aberta que facilite e recomende a aprendizagem organizacional e encoraje a boa Governança;
- b) incluir padrões de integridade no sistema legal e políticas organizacionais (como **códigos de conduta** ou **códigos de ética**) para esclarecer as expectativas e servir de base para a investigação e sanções disciplinares, administrativas, civis e/ou criminais, conforme apropriado;
- c) estabelecer procedimentos claros e proporcionais para ajudar a prevenir violações dos padrões de integridade pública e para gerir conflitos de interesse reais ou potenciais;
- d) comunicar valores e padrões do setor público internamente em organizações do setor público e externamente para o setor privado, sociedade civil e indivíduos e pedir a esses parceiros que respeitem esses valores e padrões em suas interações com funcionários públicos.

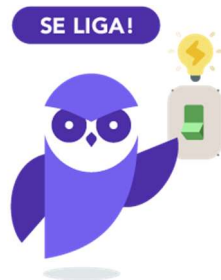
No Brasil, há "vários programas" que visam balizar a integridade na Administração Pública:

- Lei nº 8.112/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais);
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil Federal);
- Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;
- Lei nº 12.813/2013, de 16 de maio de 2013 (lei de conflito de interesses);
- Foreign Corrupt Practices Act - EUA (Lei de práticas de corrupção no exterior) - é uma lei dos EUA que visa combater o suborno de funcionários públicos no exterior;
- Convenções Internacionais contra a Corrupção OCDE (1997 - 2000), OEA (1996 - 2002) e ONU (2003 - 2006); e

Há uma importante Portaria da CGU que trata da integridade no âmbito da Administração Pública Federal, trazendo a ideia do que é "**risco para a integridade**": vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

Como visto, existem diversos trabalhos sobre integridade na administração pública e todos eles convergem para uma mesma conclusão: conjunto de ações institucionais que tem como objetivo manter a Administração dentro de sua razão de existir: entregar uma gestão eficiente, adequada de transparente a sociedade. Além disso, convergem também para prevenção de fraudes e de atos de corrupção.





Além desses, há também o Decreto n. 11.529/2023. Esse Decreto dispõe, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sobre:

- o o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; e
- o a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade, sendo:

Programa de integridade - conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional;

Plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade; e

Funções de integridade - funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.

Encontrei algumas questões que falam sobre integridade:

(CEBRASPE/2014/MTE) O servidor público tem o dever de demonstrar integridade de caráter, escolhendo a melhor e mais vantajosa opção para o bem comum quando estiver diante de uma diversidade de alternativas.

COMENTÁRIOS: A integridade de caráter está ligada a escolha da opção mais vantajosa ao maior número de pessoas? Sim, certamente.



GABARITO: Certo

(CEBRASPE/2009/ANATEL/adaptada) De acordo com o postulado ético da integridade, espera-se que os servidores sejam íntegros em suas ações e retos em suas manifestações políticas e que redimensionem suas crenças e valores de acordo com a missão corporativa da instituição.

COMENTÁRIOS: Está errada. Observe que a questão fala em "manifestações políticas". Quem já entrou em esse tipo de discussão sabe que os postulados éticos não são prioridade. Ademais, nenhum código de ética ou de integridade aceitaria defesa de manifestações de cunho político.

GABARITO: Errada

(QUADRIX/2018/CRO-PB) Carlos, por força de contrato, presta serviços a órgão de poder estatal.

Com base nessa situação hipotética e no Código de ética profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171/1994), julgue o item a seguir.

É dever de Carlos ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de seu caráter e escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

COMENTÁRIOS: Terceiros devem mostrar integridade? Sim! Portanto, é dever de Carlos ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de seu caráter e escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

GABARITO: Certo



SIGILO PROFISSIONAL

O termo sigilo tem origem do latim *sigillum*, que significa selo ou segredo. Entende-se por sigilo profissional a guarda de informações obtidas em razão do exercício profissional, bem como a preservação de dados adquiridos durante o desempenho de funções profissionais, incluindo tudo o que foi confidencialmente confiado ou aquilo que se tornou conhecido através da posição profissional ocupada.

O sigilo profissional tem previsão constitucional e está resguardado como cláusula pétrea inserta no artigo 5º, incisos XIII e XIV da CF/88:

Constituição Federal

Art. 5º

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

O Sigilo Profissional tem como objetivos salvaguardar a privacidade, fomentar a confiança nas relações, sustentar a ética profissional, resguardar dados sensíveis, assegurar a observância de normas legais e éticas, promover o bem-estar dos indivíduos e defender a integridade das diversas profissões. Sua relevância se destaca em um contexto social que preza pela confidencialidade e pela confiança mútua em interações profissionais.

Dá uma olhada como essas noções introdutórias podem ser cobradas em sua prova:

Q01. (QUADRIX-2022-CRT04) Em relação ao sigilo profissional, julgue o item. O sigilo profissional está previsto na Constituição Federal de 1988 e deve seguir o estatuto profissional da classe trabalhadora.

COMENTÁRIOS

O sigilo profissional está previsto na Constituição Federal de 1988 e cada classe de profissionais possui uma legislação específica que regulamenta o sigilo profissional, definindo seus princípios, deveres e exceções, como exemplo podemos citar o Código de Ética e Disciplina da AOB, que regulamenta o sigilo profissional para os advogados.

GABARITO: Certo

Q02. (QUADRIX-2022-CRT04) O sigilo profissional é puramente uma questão técnica e procedimental das classes de trabalho, que é resguardada pela Constituição Federal de 1988.

COMENTÁRIOS

O sigilo profissional não se limita a aspectos técnicos e procedimentais. Ele envolve princípios éticos e legais que garantem a confidencialidade das informações entre o profissional e o cliente/paciente, ou seja, vai muito além do que questões procedimentais.

GABARITO: Errado



O dever de confidencialidade é fundamental em várias carreiras. Profissionais como médicos, advogados, psicólogos e outros especialistas da saúde são responsáveis por guardar as informações médicas e pessoais de seus pacientes em segredo. De modo similar, advogados devem proteger os dados confidenciais de seus clientes. No âmbito corporativo, é essencial preservar o sigilo para proteger dados estratégicos, comerciais, operacionais e financeiros.

Já na administração pública, o sigilo emerge como um pilar fundamental para a proteção de informações sensíveis, assegurando que dados pessoais, estratégias de segurança nacional e detalhes de investigações permaneçam resguardados contra o escrutínio público indevido. Essa prática, entretanto, caminha sobre uma linha tênue, equilibrando-se entre a necessidade de confidencialidade e o direito à transparência. Em um mundo ideal, o sigilo é aplicado com discernimento, protegendo o bem-estar coletivo e a integridade de operações cruciais, sem, contudo, eclipsar o compromisso com a transparência e a responsabilidade pública. O desafio reside em encontrar esse equilíbrio, garantindo que o sigilo não se converta em um véu para a ocultação de atos ilícitos, mas sim em um instrumento de proteção ao interesse público, fomentando uma administração pública íntegra e confiável.

HORA DE PRATICAR!



Q03. (QUADRIX-2022-CRT-04) Em relação ao sigilo profissional, julgue o item. O sigilo profissional é condição indispensável para o trabalho do profissional e é de interesse da sociedade.

COMENTÁRIOS

O sigilo profissional é fundamental para o trabalho de diversos profissionais e para a sociedade como um todo. Ele garante que as pessoas se sintam seguras para compartilhar informações confidenciais com seus profissionais, sem medo de que elas sejam divulgadas a terceiros.

Importância do sigilo profissional:

Confiança: Permite que as pessoas se sintam à vontade para compartilhar informações confidenciais com seus profissionais, o que é essencial para um bom relacionamento profissional e para que o profissional possa oferecer o melhor serviço possível.

Proteção da privacidade: As pessoas têm o direito de ter suas informações pessoais protegidas, e o sigilo profissional garante que isso seja respeitado.

Eficácia do trabalho: O sigilo profissional permite que os profissionais trabalhem de forma mais eficaz, pois eles têm acesso a todas as informações necessárias para tomar decisões informadas.

GABARITO: Certo

Q04. (INSTITUTO CONSULPLAN-2023-CORE/MG) O sigilo profissional é um princípio ético crucial em diversas profissões, exigindo aos profissionais que protejam informações confidenciais obtidas durante o exercício de suas atividades. Um profissional que está sujeito ao dever de sigilo profissional pode ser dispensado de tal obrigação quando as informações confidenciais



- A) puderem ser utilizadas para obter vantagens financeiras pessoais.
- B) são necessárias para proteger a reputação pessoal do profissional.
- C) são solicitadas por um superior hierárquico da mesma organização.
- D) são exigidas por lei e são relevantes para uma investigação criminal, processo judicial ou resposta à ordem judicial.

COMENTÁRIOS

O sigilo profissional é um princípio fundamental em diversas profissões, mas existem algumas exceções em que o profissional pode ser obrigado a revelar informações confidenciais. Essas exceções são geralmente limitadas a situações em que a lei exige a divulgação das informações ou quando a divulgação é necessária para proteger o público de um perigo grave.

Exemplos de situações em que o sigilo profissional pode ser quebrado:

Investigação criminal: Se um profissional tiver conhecimento de um crime que está sendo cometido, ele pode ser obrigado a denunciar às autoridades.

Processo judicial: Se um profissional for intimado a fornecer informações confidenciais em um tribunal, ele poderá ser obrigado a fazê-lo.

Ordem judicial: Se um juiz ordenar que um profissional revele informações confidenciais, ele poderá ser obrigado a obedecer à ordem.

GABARITO: Letra D

Q05. (FAUEL-2021- PREFEITURA DE RIO AZUL/PR) Leia com atenção o texto abaixo: “Um servidor público por vezes tem contato com informações confidenciais que, por uma razão ou outra, não devem ser expostas, para não constranger ou prejudicar o contribuinte. Neste caso, o servidor deve ser discreto e respeitar o contribuinte, confiando as informações obtidas apenas a quem realmente precise ter acesso a elas”. Tendo o texto como base, qual é a única alternativa que traz uma característica importante para o servidor público que representa ao mesmo tempo profissionalismo e discrição?

- A) Sigilo Profissional
- B) Passividade
- C) Burocratização
- D) Morosidade

COMENTÁRIOS

Entende-se por sigilo profissional a guarda de informações obtidas em razão do exercício profissional.

GABARITO: Letra A

Relação entre a ética e o sigilo profissional

A relação entre ética e sigilo profissional na administração pública é fundamental e intrínseca, refletindo os princípios de integridade, confiança e responsabilidade que são essenciais para a gestão pública eficaz e justa. Na administração pública, o sigilo profissional não é apenas uma questão de proteger informações confidenciais; é também uma expressão de respeito pelos direitos dos cidadãos e um pilar para a manutenção da confiança pública nas instituições governamentais. Vejamos alguns aspectos dessa relação:



Proteção da Privacidade: No âmbito da administração pública, o sigilo profissional protege a privacidade dos cidadãos, assegurando que suas informações pessoais e sensíveis sejam mantidas confidenciais. Isso está alinhado com o princípio ético do respeito à dignidade humana.

Confiança Pública: A ética na administração pública é essencial para construir e manter a confiança dos cidadãos no governo. O compromisso com o sigilo profissional demonstra aos cidadãos que suas informações estão seguras com o governo, fortalecendo a confiança nas instituições públicas.

Integridade Institucional: A observância rigorosa do sigilo profissional por parte dos servidores públicos é uma manifestação da integridade institucional. Isso reflete o compromisso da administração pública com a honestidade, a transparência (quando apropriado) e a responsabilidade.

Responsabilidade: A ética e o sigilo profissional na administração pública estão interligados pela noção de responsabilidade. Os servidores públicos têm a responsabilidade de manejar as informações confidenciais de maneira ética, o que inclui protegê-las de divulgação não autorizada e usá-las apenas no interesse público.

Prevenção de Abusos e Corrupção: A adesão ao sigilo profissional é uma ferramenta importante para prevenir abusos de poder e corrupção. Ao garantir que as informações sensíveis sejam acessadas e utilizadas de maneira ética, o governo pode reduzir a ocorrência de atos ilícitos e promover a justiça.

Legislação e Normas Éticas: A relação entre ética e sigilo profissional é reforçada por legislações, regulamentos e códigos de conduta que estabelecem diretrizes claras para a gestão de informações confidenciais na administração pública. Estes instrumentos legais e normativos ajudam a definir os padrões éticos esperados dos servidores públicos.

Em suma, a ética e o sigilo profissional na administração pública estão profundamente conectados, servindo como a base para uma governança responsável, transparente e eficaz. A aderência a esses princípios assegura o respeito pelos direitos dos cidadãos, a proteção de suas informações e a preservação da confiança na gestão pública.

QUESTÃO DE PROVA



Q06. (FSPSS-2021-FSPSS) O sigilo profissional é um preceito muito importante para o servidor público, porque garante ao contribuinte que suas informações pessoais não serão divulgadas ou usadas de forma incorreta. O sigilo profissional é também um conceito muito ligado ao respeito por aquilo que é correto, e, portanto, ao conceito de:



- A) extroversão.
- B) negligência profissional.
- C) subjetividade.
- D) ética profissional.

COMENTÁRIOS

O sigilo profissional é um princípio fundamental da ética profissional que exige que os profissionais mantenham confidenciais as informações que obtém de seus clientes ou pacientes. Essa obrigação se baseia no respeito à privacidade e à confidencialidade, e visa proteger os indivíduos de danos que possam resultar da divulgação de informações confidenciais.

As outras alternativas estão incorretas porque:

Extroversão é um traço de personalidade que não está diretamente relacionado ao sigilo profissional.

Negligência profissional é a falha em fornecer um serviço profissional adequado, e não está relacionada ao sigilo profissional.

Subjetividade se refere à qualidade de ser pessoal ou individual, e não é um princípio fundamental da ética profissional.

GABARITO: Letra D

Q07. (AMAUC-2022-PREFEITURA DE IPUMIRIM/SC) Sobre "Sigilo Profissional", marque a alternativa INCORRETA.

- A) Sigilo profissional é a norma que impede a divulgação de informações confidenciais por parte de um profissional.
- B) Manter o sigilo profissional é um dever de qualquer pessoa que exerce uma profissão.
- C) O sigilo profissional faz parte da responsabilidade do funcionário (empregado) de uma empresa no sentido de não divulgar ao público ou à empresa concorrente, métodos, fórmulas ou qualquer outra informação que possa prejudicar a empresa contratante.
- D) O sigilo profissional expressa o comportamento do empregado ético e cômico dos seus deveres.
- E) O sigilo profissional foge às orientações legais, sendo, portanto, algo prescindível profissionalmente.

COMENTÁRIOS

A alternativa E está incorreta porque o sigilo profissional está previsto em lei e é fundamental, isto é, imprescindível, para o exercício da profissão.

GABARITO: Letra E

Qual a importância de se manter o Sigilo Profissional?

Manter o sigilo profissional é de vital importância por diversas razões, tanto no âmbito ético quanto no prático, impactando diretamente a confiança, a integridade profissional, a proteção dos direitos individuais e a eficácia de serviços e organizações. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância:

Confiança: O sigilo profissional é a base para a construção e manutenção da confiança entre profissionais e seus clientes ou pacientes. Saber que suas informações confidenciais são protegidas encoraja os indivíduos a serem abertos e honestos, o que é especialmente crucial em áreas como a saúde e o direito.



Integridade Profissional: O compromisso com o sigilo demonstra integridade e ética profissional. Profissionais que respeitam a confidencialidade mostram respeito pelos direitos e pela dignidade de seus clientes ou pacientes, reforçando sua reputação e a confiança no seu campo de atuação.

Proteção dos Direitos Individuais: O sigilo protege a privacidade e os direitos individuais, evitando a divulgação não autorizada de informações pessoais sensíveis que podem prejudicar a reputação, a segurança pessoal ou trazer outras consequências negativas para os indivíduos envolvidos.

Cumprimento Legal: Em muitos casos, o sigilo profissional é também uma exigência legal. Profissões regulamentadas têm normas e leis específicas que exigem a proteção das informações confidenciais, e a violação dessas leis pode resultar em penalidades legais, incluindo multas e processos judiciais.

Eficiência dos Serviços: No contexto de saúde, por exemplo, a garantia de confidencialidade permite que os pacientes compartilhem informações importantes sobre sua saúde sem receio, o que é essencial para um diagnóstico preciso e tratamento eficaz. Similarmente, em contextos legais, financeiros e de consultoria, o sigilo permite uma comunicação aberta e honesta, essencial para a prestação de serviços eficientes.

Prevenção de Conflitos e Danos: Ao manter informações confidenciais seguras, os profissionais ajudam a prevenir conflitos potenciais, como os gerados por disputas sobre privacidade e uso indevido de informações, além de proteger contra danos financeiros, sociais e pessoais aos envolvidos.

FIQUE ATENTO!



O sigilo profissional é absoluto? O sigilo profissional **não é absoluto**, a quebra do sigilo é admitida desde que seja para proteger direitos fundamentais.

Q08. (QUADRIX-2022-CRT-04) Em relação ao sigilo profissional, julgue o item. A permissão da revelação de um segredo profissional somente é concedida se houver o intuito de evitar um dano grave.

COMENTÁRIOS

De fato, o sigilo profissional não é absoluto, mas deve respeitar limites que não se confundem com a simples consciência individual do profissional, quando a questão menciona que é SOMENTE se houver o intuito de evitar um dano grave a torna errada.

GABARITO: Errado

Q09. (QUADRIX-2022-CRT-04) Em relação ao sigilo profissional, julgue o item. O sigilo profissional limita-se à expressão verbal do indivíduo.

COMENTÁRIOS



O sigilo profissional não se limita à expressão verbal do indivíduo.

O sigilo profissional abrange toda e qualquer informação obtida em decorrência do exercício de uma profissão, seja ela verbal, escrita, visual, gestual ou por qualquer outro meio.

GABARITO: Errado

Q10. (FAUEL-2021-CÂMARA DE MANDIRITUBA/PR) O termo que utilizamos para descrever a manutenção de segredo ou informação importante, cujo domínio de divulgação deva ser restrito, recebe o nome de:

- A) Sigilo Profissional
- B) Improbidade
- C) Burocracia
- D) Apatia

COMENTÁRIOS

Entende-se por sigilo profissional a guarda de informações obtidas em razão do exercício profissional.

GABARITO: Letra A

Violação do sigilo profissional

A violação do sigilo profissional ocorre quando um profissional divulga informações confidenciais obtidas através de sua função ou atividade profissional sem o consentimento necessário ou sem uma justificativa legal ou ética válida. Essa quebra de confiança pode ocorrer em diversas profissões, como medicina, direito, psicologia, e contabilidade, onde a expectativa de confidencialidade é fundamental para a relação entre o profissional e seus clientes ou pacientes.

As consequências da violação do sigilo profissional podem ser severas e variadas, afetando tanto o profissional quanto a pessoa cujas informações foram divulgadas. Algumas das consequências incluem:

Consequências Legais: Dependendo da legislação local e do contexto da violação, o profissional pode enfrentar processos judiciais, multas, e até mesmo prisão. A violação do sigilo é considerada um delito em muitas jurisdições, especialmente quando envolve informações especialmente protegidas, como registros de saúde.

Consequências Profissionais: O profissional pode enfrentar sanções disciplinares de órgãos reguladores ou associações profissionais, incluindo a suspensão ou a revogação da licença para praticar sua profissão. A reputação profissional também pode ser severamente danificada, afetando a capacidade de atrair e reter clientes ou pacientes.

Consequências Pessoais para o Cliente ou Paciente: A pessoa cujas informações foram indevidamente divulgadas pode sofrer danos emocionais, estigmatização, prejuízos financeiros, e até riscos à sua segurança pessoal, dependendo da natureza das informações vazadas.



Perda de Confiança: A violação pode resultar em uma perda significativa de confiança entre profissionais e os indivíduos que dependem de sua discricção. Isso pode prejudicar não apenas a relação individual entre as partes envolvidas, mas também a percepção pública da profissão como um todo.

Impacto na Relação Profissional: Pode haver um impacto direto na relação de trabalho entre o profissional e o cliente ou paciente, incluindo a terminação dessa relação e a hesitação do cliente ou paciente em compartilhar informações sensíveis no futuro.

Impacto Social: A violação do sigilo profissional pode levar a um impacto social mais amplo, minando a confiança na confidencialidade profissional de maneira geral e desencorajando indivíduos de buscar ajuda ou serviços essenciais por medo de exposição de suas informações privadas.

A preservação do sigilo profissional é, portanto, fundamental não apenas para a integridade das relações profissionais individuais, mas também para a manutenção da confiança no sistema profissional e legal como um todo.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.